



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1116 | 14 de Novembro de 2019



**Minha Casa
Minha Vida**

**Pré-selecionados para
o Minha Casa, Minha Vida**

Confira: página 44

CAIXA



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	35
Secretaria Municipal de Ambiente.....	38
Fundo de Previdência.....	41
Procuradoria Geral.....	43
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	44
Secretaria Municipal de Saúde.....	74
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	74



IPTU2019

BARRA DO PIRAI

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3189 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Barra do Piraí, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

- I - Das disposições preliminares
- II - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- III - Organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - Diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;
- V - Disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- VI - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Diretrizes para elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VIII - Disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
- IX - Diretrizes para Avaliação de Resultados da execução da LOA;
- X - Disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os objetivos constantes do Plano Plurianual 2018 -2021 serão as estabelecidas e detalhadas no CADERNO DE ANEXOS desta Lei.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação realizará a avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas nesta Lei, e sua inclusão na Lei orçamentária, e ainda em outros textos legais que versem sobre o planejamento e gestão pública do Município.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. As ações poderão ser desdobradas, especialmente para especificar sua localização ou individualizar um produto, desde que seu objetivo específico não sofra alterações.

§3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 5º. O orçamento fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos da natureza da despesa a que se refere:

I – DESPESAS CORRENTES:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Juros e encargos da dívida e
- c) Outras despesas correntes.

II – DESPESAS DE CAPITAL:

- a) Investimentos;
- b) Inversões financeiras e
- c) Amortização da dívida.

Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no §5º, do art. 165 da Constituição Federal, no §3º do artigo 102 e 103 da Lei Orgânica do Município, no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da Lei;

II – resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III – resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

IV – resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V – resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI – resumo do orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista por órgão, segundo a origem dos recursos;

VII – resumo do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII – quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

IX – demonstrativo da receita por órgãos/indiretas;

X – quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

XI – quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupo de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XII – orçamento de investimentos das empresas e sociedades de economia mista; e

XIII – consolidação dos quadros orçamentários.



§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XIII deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I – discriminação da legislação básica e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III – evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV – demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por poder, órgão e função;

V – demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI – demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, na forma disposta na Lei Complementar 101/2000;

VII – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do §2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII – consolidação das despesas por objetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IX – demonstrativo de função, subfunção e programa por objeto, atividade e operação especial;

X – demonstrativo de função, subfunção e programa, por categoria econômica;

XI – demonstrativo de função, subfunção e programa conforme o vínculo com os recursos;

XII – demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por poder, confrontando sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado de memória de cálculo;

XIII – demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996, e dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, por órgão, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação;

XIV – demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e

XV – demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar com indicação da dotação do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem.

§2º. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – resumo da política econômica e social do governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – demonstrativo da dívida fundada interna e externa;

VI – relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim, constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da

sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do 1º, do art. 100 da Constituição Federal;

VII – demonstrativo do número de vagas escolares existentes e da respectiva expansão prevista, discriminada por Coordenadorias Regionais de Educação e Áreas de Planejamento; e

VIII – demonstrativo do número de Leitos hospitalares ativos e dos respectivos aumentos previstos, discriminados por unidade de saúde e Áreas de Planejamento;

§3º. Os programas finalísticos do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta e Indireta, conforme o inciso III do §2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu §1º serão encaminhados em meio magnético, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento da despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei orçamentária.

Art. 7º. O projeto de Lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2020, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 9º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do §3º do artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. A Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único: A adequação da despesa à receita, de que trata o “caput” deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2020.

Art. 11. De conformidade com o disposto no artigo 48, da Lei Complementar 101/2000, e, tendo em vista a necessidade de serem estabelecidos mecanismos de transparência da Gestão Fiscal, a Secretaria de Planejamento, juntamente com a Secretaria de Fazenda e Controladoria Geral do Município, deverão implantar o sistema de informações sobre o orçamento anual, e as prestações de contas do Município, devendo para tanto, além de publicá-los, disponibilizar os dados obtidos na “internet”.

Parágrafo único -Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo, as informações legalmente consideradas confidenciais.

Art. 12. Abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em Lei mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetem a programação finalística do governo discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.



Art. 13. Nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Adicionais Suplementares no limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, para a Administração direta, indireta e Câmara Municipal.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações para atender as despesas de pessoal, encargos sociais, inativos e pensionistas;

Art. 14. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e dos Fundos, serão observadas as determinações do §5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, na forma a seguir:

I – a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II – não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2020.

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 16. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Governo.

Art. 17. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até trinta dias úteis, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria da programação e grupos da natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações, para fins de execução orçamentária, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 19. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 16, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, das seguintes atividades:

I – de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – de desenvolvimento e promoção do turismo e cultura, inclusive àquelas relacionadas aos festejos populares;

III – de atividades desportivas, em qualquer das suas modalidades e graus;

IV – de promoção do civismo e educação política;

§1º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, firmado por três autoridades locais, bem como atestado de funcionamento fornecido pelo Poder Judiciário, ou pelo Ministério Público, emitida no exercício de 2017, e ainda, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º. A entidade beneficiada pelo Município prestará contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação da subvenção recebida, não podendo rece-

ber outro benefício, antes do cumprimento dessa obrigação.

§4º. A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em Lei específica.

Art. 20. A Lei de Orçamento Anual conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal equivalente a, no mínimo, zero vírgula dois por cento da receita corrente líquida.

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no “caput” e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na Lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 22. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 23. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. O Poder Executivo, o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único: O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Art. 26. Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, com a proposta orçamentária, serão encaminhados quadro contendo o quantitativo de pessoal por unidade administrativa da estrutura básica dos órgãos da Administração Pública, discriminando o nível de escolaridade.

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto no “caput”, deste artigo, os órgãos da Administração Direta e dos Fundos Municipais, bem como a Câmara Municipal, remeterão dados à Secretaria de Planejamento com as respectivas propostas orçamentárias até a data limite de 30 de julho de 2017.

Art. 27. Ficam autorizadas tanto a revisão geral das remunerações, assim como dos subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, suas Autarquias e Fundações Públicas cujo percentual será definido em Lei específica e, em atendimento ao disposto no Inciso II do §1º do artigo 169 da Constituição Federal, assim como ficam autorizados, em concessões de quaisquer vantagens, criação de cargo, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, também por Lei específica, observadas as demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL, E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus órgãos, de Administração Direta e Indireta.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos art. 165, §5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição



Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social.

Parágrafo Único: O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 31. O orçamento fiscal assegurará aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na forma do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14 de 12 de setembro de 1996, e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal, especialmente a Lei Municipal 701/2002 que instituiu o PDEM-BP, e

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício, especialmente sobre:

- a) Reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) Alíquota menor às terras consideradas vulgarmente “morros”, sem condições de utilização;
- c) Alíquota menor às reservas ambientais;
- d) Critérios de atualização monetária;
- e) Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município;
- f) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- g) Promover a definição de novas formas de parcelamento dos tributos municipais de acordo com o disposto no artigo 171 do CTM, a fim de viabilizar o incremento da arrecadação e a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos valores a serem pagos de forma a contemplar um maior número de contribuintes;
- h) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- i) Revisão e regulamentação das Leis autorizativas que concedem redução de tributos;
- j) Regulamentação da Lei 1.021/2005;
- k) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- l) Revisão da legislação sobre taxas;
- m) Parâmetros para a Taxa de Coleta de Lixo;
- n) Concessão de anistia e remissões tributárias;
- o) Concessão de benefícios de caráter geral para o pagamento tempestivo dos tributos municipais; e
- p) Da extinção da cobrança de taxas e receitas de serviço pela execução de atividades sob regime de concessão.

§1º - A possível alteração da receita de que dispõe o “caput” deste artigo, deverá obedecer ao disposto nos artigos, 12, 16 e incisos, e 41, deste diploma legal, bem como às demais legislações aplicáveis.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 30 desta Lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

Art. 34. A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impactos financeiros no mesmo exercício respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 35. Conceder incentivos fiscais às empresas que venham a se instalar no Município de Barra do Piraí cujos recursos oriundos de sua vinda superem os impactos eventualmente causados.

Art. 36. Autorizar a Concessão de anistia e multa dos tributos.

CAPÍTULO IX DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 37. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados, deverão ser aprimorados pelos órgãos executores os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos, em cumprimento ao que estabelece o art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. As propostas de emendas ao projeto de Lei orçamentária, ou aos projetos de Lei que o modifiquem, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 39. As emendas ao projeto de Lei orçamentária para 2020, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, em cumprimento ao disposto no §3º, e incisos do artigo 166 da Constituição Federal, devem atender às seguintes condições:

I – Serem compatíveis com os objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei;

II – Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da dívida ou

III – Sejam relacionados:

- a) Com a correção de erros e omissões;
- b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei;
- c) Com os demais dispositivos aplicáveis, previstos nesta Lei;

Art. 40. As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar ainda a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 41. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares, julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 42. Em consonância com o que dispõe o §5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor



modificações aos projetos de Lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43. Se o projeto de Lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, constantes da proposta orçamentária.

§1º - Excetua-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas à pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 44. Respeitando o disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo único: As efetivações dos aumentos destacados no CAPUT deste artigo dependerão de cálculo a ser realizado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Art. 45. Para cumprimento das determinações do §3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 46. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária anual, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à aplicação das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do “caput” deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art.47.Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observando a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não será objeto de limitação de empenho as despesas destinadas a pagamento de serviço da dívida e dos precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais, e ainda as destinadas ao pagamento de horas extras a setores que prestem relevantes serviços públicos, como segurança, limpeza urbana, saúde e fiscalização.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá a cada um destes na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminado por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, §1º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 48. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

Parágrafo único: Na proposta Orçamentária, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorrer naquele exercício.

Art. 49. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2020 conterá dispositivo com au-

torização para realização de operações de crédito nas formas previstas em Lei, estando, pela presente, desde já autorizada sua inclusão e imediata contratação pelo Poder Executivo.

Art. 50. Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Legislativo Municipal, reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o §5º, do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 51. O projeto de Lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 30 de junho de 2019 para pagamento no exercício de 2020, conforme determinações do §1º, do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por órgão da Administração direta e indireta, e por grupos de natureza da despesa, conforme detalhamento constante do art. 6º desta Lei.

Art. 52. Caso o somatório total dos débitos judiciais a serem pagos, por precatório, pela Administração direta e indireta, no exercício de 2020, seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sua liquidação observará o disposto no art. 78 e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, fixando-se para tanto o prazo de 10 anos.

§1º.A inclusão de recursos na Lei orçamentária de 2020, para pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderá ser efetuada segundo os seguintes critérios:

I – nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor exceda trinta salários mínimos, poderão ser objeto de parcelamento em até dez vezes iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II – os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso I, serão divididos em duas parcelas iguais, anuais, e sucessivas;

III – para quitação de parcela a ser paga em 2020, decorrente de parcelamento de precatórios de exercícios anteriores;

IV – com base na autorização contida nos artigos 1º e 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, inclusive para amortização ou quitação de pagamentos de parcelas, iguais e sucessivas; e

V – decorrentes de imposições oriundas de decisões judiciais.

§2º. A atualização dos precatórios, determinada no §1º, do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observará no exercício de 2017, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice determinado judicialmente.

Art. 53. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002.

Art. 54. Na hipótese de ocorrência de fator ou fatores supervenientes que resultem na consolidação do montante final dos precatórios judiciais da Administração direta e indireta, para pagamento no exercício de 2020, em valor inferior ao referido no art. 46, poderá o Município liquidá-los em uma única parcela, caso a Lei Orçamentária assim o autorize.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 016/GP/2019
Projeto de Lei nº 042/2019
Autor: Executivo Municipal





CADERNO DE ANEXOS

COMPOSIÇÃO:

Anexo	Descrição	Pág.
I	MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS	01 à 04
II	METAS ANUAIS	05
III	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	06
IV	RISCOS FISCAIS (ART.4º, 53º, DA LC Nº101/2000)	07 à 08
V	METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	09
VI	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10
VII	ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11
VIII	AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	12
IX	PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	13 à 14
X	ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	15
XI	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	16
XII	RESULTADO NOMINAL	17
XIII	DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS	18





ANEXO I – Memória e Metodologia de cálculo das metas Anuais de receitas

Art. 4º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

As receitas para os exercícios de 2020 a 2022 foram estimadas considerando-se a arrecadação realizada dos exercícios anteriores, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso e o cenário macro econômico (indicadores).

A tabela 01 a seguir, resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia.

Tabela 01

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,7	2,6	2,5
IPCA (IBGE) - % aa.	4,0	3,7	3,7
Taxa Selic Média	7,5	8,0	8,0

FONTE: SPE/FAZENDA/ME

A tabela 02 a seguir, demonstra o comportamento da RECEITA dos exercícios anteriores, bem como a projeção para os próximos.

Tabela 02

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	214.054.969,71	252.185.416,98	228.585.005,00	249.300.000,00	249.300.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.647.518,83	31.015.046,76	28.048.779,00	30.000.000,00	30.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.557.835,49	11.375.125,52	12.524.900,00	13.000.000,00	13.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.372.349,11	19.156.418,44	13.975.600,00	15.000.000,00	15.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.815.616,09	6.770.674,08	1.950.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.893.399,77	179.225.268,79	165.639.126,00	180.000.000,00	180.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.808.250,42	4.642.883,39	6.446.600,00	5.000.000,00	5.000.000,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.050.047,82	7.567.165,08	9.775.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.088.620,00	2.039.808,00	1.027.910,00	2.000.000,00	2.000.000,00
DEDUÇÕES (FUNDEB)	-13.790.364,36	-15.198.686,37	-14.771.200,00	-15.000.000,00	-15.000.000,00
TOTAL	208.443.272,97	246.593.703,69	224.616.715,00	246.000.000,00	246.000.000,00

Nota:

Todas as Receitas foram estimadas com cautela devido a incertezas quanto à solidez da recuperação econômica do País para os próximos exercícios.

Consideramos por base os três últimos exercícios efetivamente realizados e o atual cenário econômico do País.





Destacam-se, a seguir, as categorias de receitas:

Receita Tributária: abrangem as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município. O aumento gradual da receita provém da política de intensificação da fiscalização tributária em especial o IPTU e ISSQN.

Receita de Contribuições – compreende as receitas provenientes de Contribuições Sociais e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. Ambas foram estimadas em função da arrecadação realizada anteriormente e considerando o cenário macroeconômico.

Receitas Patrimoniais – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o aumento substancial da evolução das receitas de valores mobiliários.

Receita de Serviços – Compreendem aos serviços de água e esgoto, religamento de água e outros. Sua projeção considerou o aprimoramento dos serviços e o cenário macroeconômico.

Transferências Correntes – A evolução da receita tem apresentado um desempenho positivo e congregam os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- **FPM** – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.
- **ICMS** – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **IPVA** – na previsão de receita foi considerada a arrecadação dos últimos exercícios.

2





- **FUNDEB** – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.

Outras Receitas Correntes – as principais receitas deste grupo decorrem das multas e jurose da dívida ativa. Os critérios adotados para a estimativa da receita foi elaborada em função da arrecadação dos exercícios anteriores e da intensificação da sua cobrança.

Intra-Orçamentárias - Sua previsão considera o repasse mensal à Previdência.

Transferências de Capital – Devido ao atual cenário e por cautela, optamos por não superestimar o Orçamento. Essa receita poderá ser revista posteriormente.

Deduções– representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA para a **formação do FUNDEB**.





METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Art. 4º, §2º, inciso II da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

R\$

CATEGORIA ECONÔMICA	EXECUTADA		VAR (%)	ORÇADA		PREVISÃO 2020	VAR (%)
	2017	2018		2019	VAR (%)		
Despesas Correntes	198.621.356,38	225.099.516,25	13,33	214.026.220,78	-4,92	234.300.000,00	9
Pessoal e Encargos Sociais	99.045.724,58	113.844.330,87	14,94	115.540.898,72	1,49	117.825.000,00	2
Juro e Encargos da Dívida	130.784,65	100,00	-99,92	175.000,00	174900,00	170.000,00	3
Outras Despesas Correntes	99.444.847,15	111.235.185,38	11,88	98.310.322,06	-11,64	116.305.000,00	15
Despesas de Capital	3.372.832,46	8.744.002,18	159,25	10.590.494,22	21,12	11.700.000,00	9
TOTAL	201.994.188,84	233.843.618,43		224.616.715,00		246.000,00,00	

A projeção das despesas para 2020 consideram, inicialmente, as despesas obrigatórias: pessoal e respectivos encargos e auxílios, o serviço da dívida pública e os precatórios.

- A despesa de pessoal é a maior despesa da Municipalidade e sua projeção é orientada para atender o reajuste anual de salários e à ampliação dos serviços oferecidos, principalmente para a Rede Municipal de Ensino, para as Ações e Serviços de Saúde e para o cumprimento do Programa de Metas 2018 - 2021. Foi utilizado o Índice Inflacionário para o período, conforme cenário Macroeconômico.
- As despesas com investimento incluem as propostas constantes do PPA 2018-2021, inclusive diversos projetos do Governo Federal e Estadual, busca de recursos em múltiplas áreas, em especial as de habitação, transporte, infraestrutura, educação e saúde.

Finalmente, para as outras despesas correntes, projetamos a manutenção das atividades necessárias para atendimento a toda população de Barra do Piraí, com medidas de redução de custos de serviços, compras e aumento da eficiência no uso dos recursos, de modo que possibilitem a ampliação dos benefícios dos serviços públicos e/ou novos investimentos para a Cidade.





ANEXO II – Metas Anuais

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Exercício 2020

LRF, art. 4º, §1º

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	204.000.000,00	196.153.846,15	206.040.000,00	197.833.851,83	208.100.400,00	199.518.173,65
Receitas Primárias (I)	202.600.000,00	194.753.846,15	204.778.380,19	197.832.235,83	206.838.780,19	199.516.557,65
Despesa Total	204.000.000,00	196.153.846,15	206.040.000,00	197.833.851,83	208.100.400,00	199.518.173,65
Despesas Primárias (II)	201.524.154,84	194.326.734,89	204.187.597,24	195.961.449,07	206.177.270,78	197.586.044,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.075.845,16	427.111,27	610.782,95	1.870.786,76	661.509,42	1.921.513,22
Resultado Nominal	168,99	162,48	266,56	255,94	274,02	262,72
Dívida Pública Consolidada	18.424,72	17.716,08	18.940,62	18.185,25	19.470,95	18.667,95
Dívida Consolidada Líquida	9.519,89	9.153,74	9.786,45	9.396,68	10.060,47	9.645,57

O Anexo II – Metas Anuais apresenta a evolução das metas anuais para o exercício 2020 e os dois exercícios subsequentes.

Para o cálculo das estimativas, foram considerados os dados orçamentários, o conhecimento dos fatos correntes, a legislação em vigor e as expectativas macroeconômicas projetadas para os três exercícios com os seguintes indicadores:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,7	2,6	2,5
IPCA (IBGE) - % aa.	4,0	3,7	3,7
Taxa Selic Média	7,5	8,0	8,0

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020
Taxa de inflação prevista	4,0	3,7	3,7
Valor corrente apurado	197.199.106	200.494.424	203.875.194
Índice Deflação	1,045	1,047	1,049
Valor Constante:	188.797.278	191.489.624	194.325.805

5





ANEXO III – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais 2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018		Realização em 2018		Variação		R\$
	(a)	%PIB	(b)	%PIB	Valor	%	
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	197.199,10	0,000	246.597,90	0,000	49.398,80	25,05	
Receitas Primárias (I)	195.799,10	0,000	228.223,30	0,000	32.424,20	16,56	
Despesa Total	197.199,10	0,000	233.843,60	0,000	36.644,50	18,58	
Despesas Primárias (II)	194.723,26	0,000	233.843,60	0,000	39.120,34	20,09	
Resultado Primário (I - II)	1.075,84	0,000	-5.620,30	-0,000	-6.696,14	-622,41	
Resultado Nominal **	168,99	0,000	-14.622,00	-0,000	-14.790,99	-8.752,58	
Dívida Pública Consolidada	18.424,72	0,000	20.507,70	0,000	2.082,98	11,31	
Dívida Consolidada Líquida	9.519,89	0,000	-5.271,10	-0,000	-14.790,99	-155,37	

Nota:
** valores negativos indicam realização positiva, uma vez que representam a redução do montante da dívida.



ANEXO IV – RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000)

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020

A Gestão Fiscal deve ser norteada de forma a prover transparência nas ações da Administração pública voltadas para a execução de receitas e despesas, inclusive agindo de forma responsável na avaliação dos riscos e tomada de decisões que busquem corrigir eventuais desvios que possam impactar negativamente no equilíbrio das contas públicas.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias devesse conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, a elaboração e a execução do orçamento.

Assim, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (Ministério da Fazenda/STN), os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e, conseqüentemente, nas metas fiscais estabelecidas em Lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da Municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a dívidas, incluídos os precatórios.

7





RISCOS FISCAIS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas, fixadas na Lei Orçamentária, não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Riscos relacionados às variações na receita - O atual contexto econômico, afeta as previsões de receitas com consequências nas metas estipuladas para o resultado primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes - As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da Municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Ficarão alocados na Lei Orçamentária Anual, na forma de reserva de contingência, o percentual de 0,25% da Receita Corrente Líquida do Município, para atender eventuais despesas judiciais extraordinárias, pendências junto a terceiros passíveis de serem futuramente honradas embora não se encontrem em demanda judicial e outros possíveis passivos contingentes constituindo, deste modo, um montante capaz de atender ocorrências que possam causar impacto na situação das contas fiscais da Administração Pública Municipal.

8





ANEXO V- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	172.217.822,72	187.888.504,82	9%	182.485.188,07	1,0%	187.882.000,00	2,9%	188.838.602,02	-1,0%	201.828.888,02	1,8%	
Receitas Não-Fiscais (R)	170.262.875,01	160.428.679,38	0,0%	162.223.575,18	1,0%	185.950.600,00	7,0%	166.877.658,18	-1,1%	200.877.278,18	1,8%	
Despesa Total	172.217.822,72	187.888.504,82	0,0%	182.485.188,07	1,0%	187.882.000,00	2,9%	188.838.602,02	1,0%	201.828.888,02	1,8%	
Despesas Não-Fiscais (R)	170.480.890,16	179.841.593,88	0,0%	181.812.187,21	1,0%	185.484.154,84	7,0%	186.887.197,04	1,3%	200.828.888,02	1,8%	
Resultado Primário (1 - R)	486.324,85	335.481,78	0,34	810.702,95	8,2%	1.075.945,78	78,7%	810.702,95	-42,2%	881.309,42	2,2%	
Resultado Nominal (1 - R)	7.323.578,33	189,89	-1,08	298,99	87,7%	-3.219,18	-1387,4%	-794,89	-82,1%	-283,33	2,8%	
Divida Pública Consolidada	25.172.385,72	19.424,72	-1,08	10.840,02	2,8%	20.780,80	8,8%	21.414,82	1,0%	22.857,87	3,8%	
Divida Consolidada Líquida	171.068.187,22	187.819,89	-1,08	9.786,42	2,8%	-8.488,92	-188,7%	-8.104,78	-3,0%	-8.558,21	2,8%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	183.630.846,08	172.624.988,28	8,1%	172.871.782,28	0,2%	189.425.408,72	8,8%	180.888.718,28	-2,8%	182.485.297,62	0,8%	
Receitas Não-Fiscais (R)	181.800.430,08	172.622.963,28	8,1%	172.871.782,28	0,2%	188.325.408,72	8,0%	180.888.718,28	-2,8%	182.478.681,62	0,8%	
Despesa Total	183.630.846,08	172.624.988,28	8,1%	172.871.782,28	0,2%	189.425.408,72	8,8%	180.888.718,28	-2,8%	182.485.297,62	0,8%	
Despesas Não-Fiscais (R)	182.880.840,21	170.320.457,78	4,2%	170.689.298,28	0,2%	187.860.225,42	8,9%	180.887.218,45	-2,8%	180.527.458,45	0,8%	
Resultado Primário (1 - R)	8.005.482,86	1.820.498,27	128,2%	1.830.298,78	2,8%	427.111,27	-77,2%	1.870.994,78	238,0%	1.821.822,22	2,7%	
Resultado Nominal	8.005.482,86	188,00	-100,0%	200,79	95,7%	-3.079,81	-1528,5%	-243,28	-82,1%	-250,84	2,8%	
Divida Pública Consolidada	22.822.272,22	17.447,68	-98,9%	17.814,05	2,1%	18.880,80	11,7%	20.402,82	2,8%	21.822,88	3,8%	
Divida Consolidada Líquida	18.447.382,72	9.815,82	-99,9%	9.284,27	1,1%	-8.122,02	-188,2%	-8.301,48	-1,8%	-8.584,88	1,8%	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos valores Constantes:

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Taxa de inflação percentual	4,5	-4,5	4,5
Valor corrente ajustado	197.880.000	189.328.800	201.038.598
Índice Deflatores	1,045	1,047	1,049
Valor Constante	188.435.407	180.938.718	192.485.298





ANEXO VI –Evolução do Patrimônio Líquido

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ milhares					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	122.217	115,9%	105.416	116,4%	90.575	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	122.217	115,9%	105.416	116,4%	90.575	100,00

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ milhares					
	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	-30.647	73,4%	-41.755	-85,3%	48.951	100,00
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	-		-		-	
TOTAL	-30.647	73,4%	-41.755	-85,3%	48.951	100,00





ANEXO VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais 2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso III em reais (R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Nota: Não houve qualquer alienação de ativos no período.





DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS EXERCÍCIO 2020

RF, Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a	Em mil		Em mil
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.868,0	21.494,2	27.567,2
RECEITAS CORRENTES	15.868,0	21.484,2	27.567,2
Receita de Contribuições dos Segurados	2.807,3	1.057,1	4.013,7
Pessoal Civil	2.807,3	1.057,1	4.013,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	-	-	-
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	12.859,5	20.215,2	16.491,1
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	201,2	212,4	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	0
Outras Receitas Correntes	201,20	212,40	0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.767,9	392,1	0
RECEITAS CORRENTES	6.767,9	392,1	0
Receitas de Contribuições	6.767,9	392,1	0
Pessoal Civil	6.767,9	392,1	0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	6.767,9	392,1	0
Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0
Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (II) = (I + II)	22.635,9	21.886,3	27.567,2
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	11.527,5	14.232,3	17.188,4
ADMINISTRAÇÃO	561,7	590,5	537,2
Despesas Corrente	561,7	590,5	537,2
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDENCIA	10.965,8	13.641,8	16.651,2
Pessoal Civil	10.965,8	13.641,8	16.651,2
Aposentadoria	9.356,4	11.050,0	14.467,6
Pensões	1.609,4	1.082,8	2.183,6
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previd. Aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões RPPS e RGPS	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Corrente	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	11.527,5	14.232,3	17.188,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	11.108,4	7.654,0	10.378,8
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	118.721,0	126.375,0	135.376,1
Bancos Conta de Movimento	67,9	123,2	921,4
Investimento	118.653,1	126.251,8	134.456,7

12





ANEXO IX - Projeção Atuarial do RPPS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018 a 2082

URF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RESCITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c = a-b)	Valor (d)
2017	0,0	0,0	0,0	136.295,1
2018	16.933,4	12.438,5	4.496,9	140.791,9
2019	16.823,6	14.842,6	2.181,1	142.973,0
2020	16.835,8	16.309,8	526,0	143.499,0
2021	16.907,6	17.830,9	-823,4	142.575,7
2022	17.024,0	19.328,9	-2.304,9	140.270,8
2023	17.078,5	20.845,6	-3.767,1	136.503,7
2024	17.261,6	22.268,6	-5.007,0	131.496,6
2025	17.398,9	23.600,9	-6.204,0	125.292,6
2026	17.560,1	24.798,7	-7.248,7	118.044,0
2027	17.805,5	25.824,6	-8.019,1	110.024,8
2028	18.095,2	26.726,4	-8.631,2	101.393,6
2029	18.410,5	27.453,1	-9.042,7	92.350,9
2030	18.761,3	28.048,8	-9.284,5	83.066,4
2031	19.107,4	28.538,3	-9.430,9	73.635,5
2032	19.509,6	28.981,1	-9.471,5	64.164,0
2033	19.909,5	29.417,1	-9.507,6	54.656,3
2034	20.291,3	29.809,0	-9.517,6	45.138,7
2035	20.737,5	30.086,3	-9.348,8	35.789,9
2036	21.170,2	30.291,2	-9.121,0	26.668,8
2037	21.684,4	30.428,4	-8.761,9	17.906,9
2038	21.436,1	30.467,4	-9.031,4	8.875,5
2039	21.243,3	30.385,5	-9.152,1	-276,6
2040	21.094,7	30.175,6	-9.080,9	-9.357,5
2041	20.930,8	29.875,2	-8.944,4	-18.301,9
2042	20.823,7	29.503,5	-8.679,7	-26.981,7
2043	15.229,5	29.070,5	-13.841,0	-40.822,7
2044	15.099,2	28.553,4	-13.454,2	-54.276,9
2045	14.981,5	27.958,7	-12.977,2	-67.254,1
2046	14.877,6	27.301,5	-12.423,9	-79.678,0
2047	2.443,3	26.566,1	-24.122,8	-103.800,8
2048	2.261,0	25.782,3	-23.521,3	-127.322,1
2049	2.100,2	24.933,9	-22.833,7	-150.158,8
2050	1.962,4	24.027,3	-22.064,9	-172.220,7
2051	1.836,0	23.086,2	-21.250,3	-193.471,0
2052	1.717,0	22.134,0	-20.417,0	-213.888,0
2053	1.605,1	21.184,7	-19.579,6	-233.467,6
2054	1.501,2	20.259,6	-18.758,4	-252.226,0
2055	1.413,7	19.434,4	-18.020,6	-270.246,6
2056	1.375,7	19.032,5	-17.656,8	-287.903,4
2057	1.373,8	18.943,4	-17.569,5	-305.473,0
2058	1.360,1	18.715,9	-17.355,9	-322.828,8
2059	1.362,2	18.026,2	-17.264,0	-340.092,8
2060	1.311,4	18.017,1	-16.705,7	-358.798,5
2061	1.317,5	17.939,4	-16.621,9	-373.420,4
2062	1.275,5	17.383,2	-16.117,7	-389.538,1
2063	1.228,4	16.790,0	-15.561,6	-405.099,7
2064	1.259,7	16.927,0	-15.667,3	-420.767,0
2065	1.285,9	17.009,9	-15.724,0	-438.491,0
2066	1.396,1	17.890,8	-16.494,7	-452.985,7
2067	1.527,8	18.974,2	-17.446,4	-470.432,0
2068	1.621,2	19.691,1	-18.069,9	-488.501,9
2069	1.674,3	20.022,5	-18.348,2	-508.850,1
2070	1.652,3	19.639,6	-17.987,3	-524.837,5





EXERCÍCIO	RECEITAS PREVISIONARIAS	DESPESAS PREVISIONARIAS	RESULTADO PREVISIONARIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2071	1.684,4	19.778,6	-18.092,1	-542.929,6
2072	1.795,3	20.668,7	-18.873,4	-561.803,0
2073	1.990,7	21.417,9	-19.527,2	-581.330,1
2074	1.854,1	20.911,0	-19.056,9	-600.387,0
2075	1.910,5	21.297,8	-19.387,3	-619.774,4
2076	1.902,4	21.074,5	-19.172,0	-638.946,4
2077	1.851,5	20.446,9	-18.595,4	-657.541,8
2078	1.758,3	19.420,8	-17.662,5	-676.204,3
2079	1.568,4	17.477,8	-15.909,3	-691.113,6
2080	1.466,3	16.396,6	-14.928,3	-706.042,0
2081	1.327,9	14.938,3	-13.610,4	-719.652,3
2082	1.168,9	13.308,1	-12.139,2	-731.791,5
2083	1.103,0	12.573,1	-11.470,1	-743.261,6
2084	1.004,4	11.531,8	-10.527,4	-753.789,0
2085	1.042,8	11.805,1	-10.762,4	-764.551,3
2086	1.067,5	11.954,5	-10.887,0	-775.438,3
2087	1.046,7	11.674,8	-10.628,1	-786.066,4
2088	0,0	0,0	0,0	-786.066,4
2089	0,0	0,0	0,0	-786.066,4
2090	0,0	0,0	0,0	-786.066,4
2091	0,0	0,0	0,0	-786.066,4
2092	0,0	0,0	0,0	-786.066,4
TOTAL	598.297,2	1.520.858,7	-922.561,2	

Fonte: -

1 - Projeção atuarial elaborada em 07/03/2018 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPIS.

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real





ANEXO X - Estimativa e compensação da Renúncia de Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso V R\$ milhares

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo / Contribuição	2016	2017		2018
TOTAL		0	0	0	-





ANEXO XI - Margem de expansão

Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais 2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso V	R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto para EXERCÍCIO 2020
Aumento Permanente da Receita	1.600,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	320,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.280,00
Redução Permanente da Despesa (II)	320,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.600,00
Saldo Utilizado (IV)	600,00
Impacto das Novas DOCC - Pessoal Civil	600,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.000,00

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição. A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Desse modo, para estimar o aumento de receita (Tributária), considerou-se o cenário macroeconômico para o período em pauta.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, como a admissão de pessoal e possível alteração na estrutura de carreiras.





ANEXO XII - Resultado Nominal

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	2021 (h)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.134,6	18.242,30	20.507,70	20.790,90	21.414,63	22.057,07
DEDUÇÕES (II)	1.380,10	8.891,40	25.778,80	29.280,40	30.158,81	31.063,58
Ativo Disponível	9.111,20	7.661,10	38.984,20	39.801,60	40.995,65	42.225,52
Haveres Financeiros	0,00	3.631,80	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.751,10	2.401,50	13.205,40	10.521,20	10.836,84	11.161,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.774,50	9.350,90	-6.271,10	-8.489,50	-8.744,19	-9.006,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	4.101,70	9.350,90	-6.271,10	-8.489,50	-8.744,19	-9.006,51
RESULTADO NOMINAL		(d-c) 5.249,20	(e-d) -14.622,00	(f-e) -3.218,40	(g-f) -254,69	(h-g) -262,33

A Disponibilidade de Caixa Bruta, Haveres Financeiros e Restos a Pagar Processados de 2016 e 2017 foram apurados com base nos balancetes data base 31/12/2016 e 31/12/2017, considerando a definição para elaboração do AMF - Anexo de Metas Fiscais;

O Ativo disponível, os haveres financeiros e restos a pagar processados de 2018, 2019 e 2021 foram corrigidos pela variação dos parâmetros econômicos.





ANEXO XIII - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2020

Especificação	2018 Saldo	%	2019 Amortizações	%	2020 Amortizações	%	2021 Amortizações	%	2022 Amortizações	%
INSS	12.012.788,81	100,0%	805.157,78	83,3%	805.157,78	86,6%	805.157,78	79,8%	805.157,78	73,2%
LIGHT	6.549.161,76	100,0%	577.867,92	81,2%	577.867,92	82,4%	577.867,92	73,5%	577.867,92	84,7%
Fundo de Previdência*	1.450.425,68	100,0%	177.835,76	87,8%	198.952,05	74,0%	222.828,30	58,7%	240.585,45	41,5%
Fundo de Previdência*	1.835.441,84	100,0%	159.354,48	91,8%	178.477,02	82,5%	199.894,28	72,2%	223.881,57	60,6%
ANA	327.727,75	100,0%	66.656,52	79,7%	66.656,52	59,3%	66.656,52	39,0%	66.656,52	18,6%
TOTAL	22.275.566		1.786.672		1.827.111		1.872.403		1.923.128	

18



ANEXO I - PRIORIDADES E METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
EDUCAÇÃO – 20.11	%			
Aumentar a oferta de alimentação escolar.	100	Alunos	Mereenda escolar	Atividade
Aumentar o fornecimento de uniforme escolar.	100	Un	Uniformes para Rede Municipal de Ensino	Atividade
Reformar todas as Escolas Municipais	100	Ação	Escola	Atividade
Construir ou locar imóvel para abertura de vagas da educação infantil	100	Ação	Creche	Atividade
AGRICULTURA – 20.21				
Aumentar o quantitativo de animais vacinados (febre aftosa e brucelose)	100	Un	Gado imunizado	Atividade
Desenvolver e monitorar ações voltadas para agricultura familiar.	100	Famílias	Qualificação de produtores rurais para fornecimento ao Programa de Alimentação Escolar	Atividade
AMBIENTES – 20.10				
Aperfeiçoar a estrutura da Secretaria intensificando a fiscalização e o licenciamento ambiental.	100	Ação	Secretaria funcionando	Atividade

19





Elaborar levantamento dos locais onde haja necessidade de obras de preservação e/ou recuperação ambiental, inclusive controle de erosão.	100	Un	Áreas identificadas	Atividade
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
TURISMO - 20.20				
Instalar Ponto de Informação Turística na cidade	100	Projeto	Facilitar o acesso individual aos pontos turísticos e estabelecimentos da região	Atividade
Proporcionar diversão e lazer aos munícipes	100	Ação	Shows com artistas expressivos no cenário musical nacional	Atividade
CULTURA - 20.20				
Criar espaço público cultural	100	Un	Concentração das informações culturais num único espaço	Atividade
Incentivar a cultura	100	Projeto	Projetos e/ou apoio em troca de contrapartida	Atividade
PLANEJAMENTO - 20.06				
Coordenar a elaboração da legislação orçamentária, nos prazos definidos.	100	Ação	Elaboração de projetos de Lei tempestivamente	Não Orçamentário
Gerenciar o controle das contas públicas através do sistema contábil e financeiro.	100	Ação	Monitoramento do orçamento	Não Orçamentário

20



AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - 20.19				
Viabilizar um canal direto do cidadão com a Administração, para realização de críticas e sugestões.	100	Ação	Criação de ouvidoria	Projeto
Gerenciar o sistema de informática	100	Ação	Criando estrutura para utilização dos softwares necessários a utilização dos programas	Atividade
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - 20.12				
Realizar obras que contribuam para mobilidade urbana	100	Ações	Construção de ciclovias e pistas de caminhada	Atividade
SERVIÇOS PÚBLICOS - 20.13				
Padronizar a iluminação pública	100	UN	Substituição das lâmpadas existentes por led	Atividade

21





AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
ÁGUA E ESGOTO - 20.16				
Gerenciar o fornecimento de Água	100	Atividade	Garantia de abastecimento	Atividade
Realizar obras em galerias	100	Ação	Escoamento das águas pluviais	Atividade
PROCURADORIA - 20.04				
Exercer o controle de legalidade	100	Ação	Emissão de pareceres conclusivos quanto a legalidade dos atos administrativos	Atividade
Patrocinar cobranças em favor do Município	100	Ação	Promoção privativa da cobrança judicial da dívida ativa municipal	Atividade
Assessorar o Gabinete do Prefeito	100	Ação	Assessoria especializada ao Gabinete	Atividade
GOVERNO - 20.02				
Adquirir bens imóveis	100	Ação	Desapropriação ou aquisição de imóveis de interesse público	Atividade

22



ADMINISTRAÇÃO - 20.07				
Modernizar o arquivo municipal	100	Ação	Eficiência no armazenamento e acesso aos dados	Projeto
Gerenciar os bens móveis e imóveis municipais	100	Ação	Controle da Patrimônio Público	Atividade
AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
FAZENDA - 20.09				
Mantém a adimplência do Município junto às instituições governamentais, financeiras e de mercado.	100	Ação	Adimplência da Pessoa Jurídica	Atividade
Capacitar os recursos humanos	100	Pessoas	Profissionais capacitados	Atividade
Desenvolver programa de conscientização/informação quanto ao pagamento dos tributos do Município	100	Ação	Desconstrução da cultura da "espera por justiça"	Projeto
RECURSOS HUMANOS - 20.08				
Redatilar e aprimoramento o servidor	100	Pessoas	Bom funcionamento dos departamentos e Secretarias	Atividade
Buscar benefícios que valorizem os servidores	100	Ação	Motivação dos servidores	Projeto
CONTROLE INTERNO - 20.05				
Emittir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração	100	Ação	Evitar reprovação das contas	Atividade

23





AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
ORDEM PÚBLICA – 20.18				
Gerir a Guarda Municipal	100	Ação	Garantindo a proteção do patrimônio público	Atividade
ESPORTE – 20.23				
Gerir locais públicos voltados para prática de Esportes	100	Ação	Estímulo da prática desportiva em quadras e ginásios poliesportivos	Atividade
Promover a integração social e a cidadania	100	Ação	Realização de eventos esportivos e de lazer	Atividade
DEFESA CIVIL – 20.24				
Adquirir uniformes e EPIs para os servidores	100	Ação	Aquisição de equipamentos essenciais à execução dos trabalhos	Atividade
Dotar a Secretaria de recursos humanos através do chamamento de Agentes de Defesa Civil	100	Pessoa	Gestão e administração	Atividade
Cadastrar os telefones das pessoas que moram nas áreas de risco	100	Ação	Emissão de avisos de emergência via SMS	Não Orçamentária
HABITAÇÃO – 20.22				
Implantar sistema de Geoprocessamento, criando um banco de dados e base cartográfica para subsidiar as ações nesta área.	100	Ação	Gestão e administração	Atividade

24



AÇÃO, PROJETO OU ATIVIDADE	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	TIPO
SAÚDE – 20.22				
Gerir e manter e reformar as unidades básicas de saúde	100	Ação	Manutenção dos serviços de saúde da família	Atividade
COMUNICAÇÃO				
Adquirir equipamentos para dotar a Secretaria	100	Ação	equipamentos	Atividade
Auxiliar a Administração nos diversos eventos	100	Ação	Fotos e notas sobre os eventos	Atividade

FIM DO ANEXO I

25



DECRETO Nº 060 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para reforço das dotações descritas no anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações descritas no Anexo II, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de outubro de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
10.01 – Câmara Municipal		
2.952 Manutenção da Câmara		
01.122.0015.2.952 – 4.4.90.52.00.00.00.00		100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ANEXO II
ANULAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
10.01 – Câmara Municipal		
2.952 Manutenção da Câmara		
01.122.0015.2.952 – 3.3.90.30.00.00.00.00		100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00



LEI MUNICIPAL Nº 3186 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Institui a Medalha de Honra ao Mérito Zumbi dos Palmares.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Barrense denominada ZUMBI DOS PALMARES.

Art. 2º - Esta medalha, após indicação e necessariamente aprovada no Plenário desta Câmara Municipal, será entregue ao cidadão que comprovadamente se destacar por sua luta em prol do respeito a todos os direitos humanos legalmente existentes no território nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 169/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 3187 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a proibição de árvores nas calçadas, cujas raízes sejam superficiais e se alastrem indiscriminadamente.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o plantio de árvores nas calçadas deste município, cujas raízes tenham como característica serem superficiais e alastrarem por muitos metros.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 053/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 3188 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a difundir esta data pelos meios de comunicação institucionais e inclui-la no Calendário de Comemorações do Município.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 128/2019
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem
Co-autor: João Paulo Mariano Novaes



PORTARIA Nº 950/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora CELLY GUILHERME DA CONCEIÇÃO, matrícula 9813, do cargo de Assistente Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 220/2019 – fns - smrh
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 951/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, GLACE KELLY SILVA DE SOUZA MARQUES, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Atendimentos de Emergência – Diretoria de Logística e Veículos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 18/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 952/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MILLENE SILVA FERNANDES MARIANO, para o cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 033/2019 - FON - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 953/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 068/2019, de ADEMIR DE CARVALHO FONSECA, ocorrido em 04/11/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Bombas C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor ADEMIR DE CARVALHO FONSECA - mat. 0195, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 233/2019 - Fns - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 954/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 069/2019, de MARIA DO CARMO BAYLÃO, ocorrido em 04/11/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I – Educação Física, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA DO CARMO BAYLÃO - mat. 1128, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08DENOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 221/2019 - Fns - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 955/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 067/2019, de CLÁUDIA DO NASCIMENTO SILVA, ocorrido em 04/11/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora CLÁUDIA DO NASCIMENTO SILVA- mat. 0485, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08DENOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 222/2019 - Fns - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 956/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, MARIANA NEVES DA CUNHA ALMEIDA FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/11/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12DENOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 608/smas/2019
smg/ebmp

PORTARIA Nº 957/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES- CREA 25547/D, para ser fiscal do Contrato nº 83/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA BARRENSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Processo nº 8791/19, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para reforço estrutural de ponte na Rua José Dias de Souza Filho, bairro Dr. Mesquita, conforme especificação no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro e Proposta de Preços, partes integrantes do contrato.

Art.2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 12DENOVEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8791/19
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº41/2019

Processo nº5431/2019.

Contrato nº 46/2019.

Objeto da Contratação:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/RJ

Produtor Local Orgânico :Daniel de Oliveira Custódio - CPF:896.929.267-53

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica retificada a cláusula terceira do Contrato nº 46/2019, na forma abaixo:

Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$19.999,03(dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 12 de novembro de 2019.

Mário Reis Esteves
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 82/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa WJM DENTAL LTDA-ME
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE INSUMO DE BIOSEGURANÇA MEDICO/ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER: UBS, ESF, PACS, CAPS SAÚDE MENTAL, CAPSI, CAPS NOSSA CASA, PSAS, PROGRAMA DE DOENÇA CRONICO DEGENERATIVA, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA DE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE HANSENIASE, FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL, LABORATORIO MUNICIPAL, PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CEMUVIS E SUAS DIVISÕES E SETORES, CEO, PRONTO ATENDIMENTO, MANDATO JUDICIAL (DOAÇÕES PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DOMICILIAR), DENTRE OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR:	R\$ 133.523,10 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1926/2019/2019
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	13 de novembro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 84/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração Eireli.
OBJETO:	Locação de Equipamentos Usados de Informática..
VALOR:	R\$ 6.300,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9637/2019
VIGÊNCIA:	06/11/2019 a 05/11/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520/20025, Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 053/2018.
DATA DA ASSINATURA:	06 de novembro de 2019.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí empresa Complexo Paisagístico Paraíso das Palmeiras LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2019, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de atividades paisagística no município de Barra do Piraí, com fornecimento de mudas, plantas, execução de projetos paisagísticos, preparação das áreas, plantio, capina química e manutenção das plantas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15.822/2018.
VIGÊNCIA:	03/11/2019 à 02/03/2020.
FUNDAMENTO:	Art.57, § 1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	31 de outubro de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D’MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42	cx	Baclofeno 10mg cx 20 comp (01-02-2966)	Teuto	R\$ 6,29	R\$ 264,18
2	90	cx	Bimatoprost 0,03 mg/ml – fr 3 ml (01-02-3241)	Geolab	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00
10	170	cx	Glimepirida 2 MG C/ 30 COMP. (01-02-3037)	Eurofarma	R\$ 6,35	R\$ 1.079,50
12	67	cx	Latanaprost 0,05mg/ml sol oftfr 2,5ml (01-02-2978)	Geolab	R\$ 69,45	R\$ 4.653,15
13	294	cx	Pantoprazol 20 MG C/ 28comp (01-02-3040)	Teuto	R\$ 7,45	R\$ 2.190,30
14	168	cx	Rosuvastatina 10mg cx 30 comp (01-02-3041)	Legrand	R\$ 16,00	R\$ 2.688,00
15	88	cx	TRAVOPROSTA 0,04mg/ml sol oftfr 2,5ml (01-02-2987)	Geolab	R\$ 41,90	R\$ 3.687,20
38	67	cx	Cloridrato de Naltrexona 50mg fr 30 comp. revs. (01-02-3256)	União Química	R\$ 130,69	R\$ 8.756,23
39	330	cx	Oxcarbazepina 60mg/ml sus orfr 100ml+2 ser dos (01-02-3257)	União Química	R\$ 32,00	R\$ 10.560,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)					R\$ 38.369,56	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 38.369,56 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.012.073/0001-66.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	370	cx	Baclofeno 10mg cx 20 comp (01-02-2966)	Pharlab	R\$ 9,57	R\$ 3.540,90
16	3024	cx	Sildenafil 50 MG C/ 1 CP (01-02-3043)	Nova Química	R\$ 0,99	R\$ 2.993,76
21	100	cx	Orlistate 120mg cx 30 comp. (01-02-3049)	Neo Química	R\$ 30,58	R\$ 3.058,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (nove mil, quinhentos e noventa dois reais e sessenta e seis centavos)					R\$ 9.592,66	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 9.592,66 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.441.650/0001-69.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
22	151	cx	Nebivolol 5 MG C/ 28 COMP. (01-02-3050)	Teuto	R\$ 36,15	R\$ 5.458,65
36	180	cx	Pregabalina 150mg cx 28 capsulas (01-02-3255)	Merck	R\$ 63,60	R\$ 11.448,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (dezesseis mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)					R\$ 16.906,65	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 16.906,65 (dezesseis mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 42.799.163/0001-26.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
34	168	cx	Ácido Valproico 300mg x 25 comp (Depakene) (01-02-3253)	Abbott	R\$ 21,11	R\$ 3.546,48
35	63	cx	Divalproato de Sódio ER (liberação prolongada) 500mg cx 30 comp. Revestido (Depakote) (01-02-3254)	Abbott	R\$ 60,99	R\$ 3.842,37
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)					R\$ 7.388,85	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 7.388,85 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 12.499.494/0001-80.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	180	cx	Enoxaparina 40mg sol inj 10 seringas x 0,4ml (01-02-3247)	Clexane 40mg 0,4ml 10 ser Safety Lock / Sanofi	R\$ 219,00	R\$ 34.420,00
VALOR TOTAL DO ITEM ACIMA (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais)					R\$ 39.420,00	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 15.439.366/0001-39.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	33	cx	Cloridrato de Dorzolamida 2% (20 MG/ML) sol oft frgts 5ml (01-02-3243)	Biosintética / Aché	R\$ 30,00	R\$ 990,00
8	90	cx	Colchicina 0,5mg c/ 30 comp. (01-02-3035)	Geolab	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (dois mil e setenta reais)					R\$ 2.070,00	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2019**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 01.606.604/0001-49 E A EMPRESA FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 22.341.240/0001-92.

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), NA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II), ASSIM COMO AS INFORMAÇÕES REUNIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2019.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	1206	cx	Cilostazol 100mg cx 30 comp (01-02-3031)	Eurofarma	R\$ 20,00	R\$ 24.120,00
5	1509	cx	Clopidogrel 75 MG C/ 28 COMP. (01-02-3032)	Nova Química	R\$ 13,09	R\$ 19.752,81
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (quarenta e três reais, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)					R\$ 43.872,81	

Data da assinatura: 22 de outubro de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 43.872,81 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

JubertoFolena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

AMBIENTE

Edital nº 312/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 2.605/2019, consta a Notificação nº 0219/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para Cinthia Soares da Silva, inscrita no CPF sob o nº 080.917.407-35, localizada na Tiradentes, nº 50, sala 503 – Centro - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o cumprimento das Condicionantes 1 e 9 da Licença de Operação nº 0704/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 313/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 10.930/2019, consta a Notificação nº 0223/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para MS Soares Lanchonete e Restaurante, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.467/0001-19, localizada na Rua João Pessoa, nº 411 – Centro - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente concede prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar: 1- Certificado do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); e 2- Certificado da Vigilância Sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 314/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 3.881/2019, consta a Notificação nº 0220/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para Fernandes Moraes Clínica Odontológica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.751/0001-47, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 139, sala 901 – Centro - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o cumprimento das Condicionantes 1, 9 e 10 da Licença de Operação nº 0712/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 315/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 10.620/2014, consta a Notificação nº 0226/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para Laboratório Médico Dr Falcão B. P. Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 08.388.608/0001-47, localizada na Rua Lúcio de Mendonça, nº 44 – Centro - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o cumprimento da Condicionante 1 da Averbação de Licença nº 330/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 316/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 12.305/2019, consta a Notificação nº 029/2019 (DF) de 04/11/2019, para Igreja Pentecostal Assembléia de Deus de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 28.467.280/0001-61, localizada na Rua Feliz Pinheiro, nº 130 – Caixa d'água Velha - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente Informa que foram concedidos 90 (noventa) dias de dilação de prazo, a contar do recebimento desta, para o Atendimento da Notificação nº 020/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 317/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 11.401/2019, consta a Notificação nº 0228/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para Brasil BR Transporte e Locação LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.345.577/0001-40, localizada na Estrada da Olaria São Sebastião, nº 80 – Califórnia da Barra - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar: 1- RRT do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico devidamente assinado por ambas as partes; e 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com cópia da ART ou RRT devidamente paga, e cópia do documento do Responsável Técnico. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 318/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 6.914/2019, consta a Notificação nº 0221/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para Ana Paula Simões Ferreira Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 027.447.736-03, localizada na Rua Lúcio de Mendonça, nº 24, sala 403 – Centro - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar o cumprimento da Condicionante V da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal nº 079/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 319/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 11.434/2019, consta a Notificação nº 0222/2019 (DLIAM) de 26/10/2019, para Wagner Engenharia Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 35.750.041/0001/80, localizado na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 3131 – Vila Helena - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar Nota Fiscal da areia, pedra e madeira. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 320/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 11.229/2017, consta a Notificação nº 0227/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para Svili Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.873.481/0001-13, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 177 – Química - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, concede dilação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da Condicionante 6 da Licença de Operação nº 0680/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 321/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 7.562/2019, consta a Notificação nº 0224/2019 (DLIAM) de 25/10/2019, para JE Pneus e Peças Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.625.575/0001-77, localizada na Rod. Lúcio Meira BR 393, nº 36020, Km 258 – Ponte Preta - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, informa que os itens 1 e 3 da Notificação nº 0132/2019 foram cumpridos, concedendo assim, dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento dos demais itens. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

AVERBAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO 0333/2019

Conforme o que consta às folhas 95 do Processo Administrativo 16.290/2014, AVERBAMOS a Licença de Instalação Nº 0671/2018, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 10, da Página 1 de 1 aonde se lê:

No seguinte local: Avenida Miguel Couto Filho, nº 4764, Ponte do Andrade, Barra do Piraí, RJ.

Leia-se:

No seguinte local: Avenida Miguel Couto Filho, nº 3956, Santana de Barra, Barra do Piraí, RJ.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Promover a manutenção periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas devidamente licenciadas e mantendo os comprovantes à disposição para fins fiscalizatórios.
3. Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação nº 0671/2018.
4. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 17 de outubro de 2019.

Luís Antonio Braga Grande
Secretario Municipal do Ambiente



A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordena-da UTM	Validade
DISLAM	138/2019	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	01.606.604/0001-49	Obras de alvenaria (COD 4399-1/03) – Reforma sem acréscimo de edificações	12.891/2019	23K 608753; 7515077	
DISLAM	128/2019	Tuide Antônio de Oliveira	34.637.121/0001-60	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (COD 95.21-5-00)	11.273/2019	23K621488; 7514035	
DISLAM	129/2019	Vieira Souza Eletrica Industrial LTDA	32.991.722/0001-41	Instalação e manutenção elétrica (COD 43.12-5-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 33.12-1-02) e (COD 33.13-9-99)	11.271/2019	23k 62083; 7514942	
DISLAM	134/2019	Ari Coutinho Morgado 00228410754	34.923.644/0001-73	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-02) e o código (COD. 49.29-0-01)	12.296/2019	23K 620199; 7514135	

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 3

Ata da terceira reunião ordinária do ano de 2019 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, realizada às 14:00 horas do dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Rua Moreira dos Santos, 2 andar, nº 768 Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou com a presença da Diretora Executiva Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira, da Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves e Controlador desta Autarquia Fernando Ribeiro do Nascimento e dos seguintes Conselheiros: Marcus Vinicius Duarte, Nelson Soares Pinto em substituição ao conselheiro Izidro Rufino Filho, Rita de Cássia Capato de Souza, Denison de Souza Pereira e Jacira de Sousa Marques. Iniciada a ordem do dia, foi apresentado para Deliberação o Procedimento nº 7384/2017, passando o conselho a deliberar pela aposentadoria por invalidez da servidora interessada com base nos relatórios emitidos pelo perito desta Autarquia, Junta médica do Município e Médica do Trabalho do Município - Procedimento nº 458/2017 apenso ao Procedimento nº 7344/2017 - Considerando a manifestação do perito desta autarquia fls. 72 deliberou o conselho pela aposentadoria por invalidez do servidor. Procedimento nº 7664/2017 apenso ao Processo 0398/2017 - Considerando que o recolhimento a maior foi relativo a contribuição Patronal, não havendo prejuízo a servidora, conselho delibera pelo indeferimento do pedido. Procedimento nº 0240/2019. A fim de verificar o interesse quanto aos cursos o conselho delibera pelo envio das opções via e-mail para análise. Ficou acordado pelo conselho que a próxima reunião acontecerá no dia 18/11/2019 às 14h00min. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 15h00.

Nelson Soares Pinto
 Marcus Vinicius Duarte
 Rita de Cássia Capato de Souza
 Jacira de Sousa Marques
 Denison de Souza Pereira
 Roberta Janini da Silva Alves
 Procuradora Previdenciária
 Fernando Ribeiro do Nascimento
 Controlador
 Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
 Diretora Executiva.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL Nº 03

Ata da terceira reunião ordinária do ano de 2019 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, realizada às 15h00min horas do dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Rua Moreira dos Santos, 2 andar, nº 768 Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou com a presença da Diretora Executiva Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira, da Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves, Controlador desta Autarquia Fernando Ribeiro do Nascimento e Diretora de Contabilidade Thais Pinheiro Bueno e dos seguintes Conselheiros: Conselheira Sônia Roseli Vasconcelos dos Santos, conselheiro Vicente Feijó e Celso Ricardo Teixeira Lopes. Iniciada a ordem do dia, a Diretoria Executiva deu boas vindas aos conselheiros e apresentou aos conselheiros o balancete financeiro referente a setembro de 2019 com saldo total de R\$ 155.619.454,12. Posteriormente foi apresentado aos conselheiros demonstrativo de comparação de receita arrecada relativo aos exercícios 2017 (2017 - Receita Patrimonial R\$ 16.486.563,49), 2018 (2018 - Receita Patrimonial R\$ 17.680.222,48) e 2019 (2019 - Receita Patrimonial R\$ 15.439.627,07), sendo acostado presente ata as respectivas comprovações. Pelo Conselho foi requerido demonstrativo do comprovante de repasses do exercício 2019). Ficou acordado pelo conselho que a próxima reunião acontecerá no dia 18/11/2019 às 15h30min. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 15h30min.

Sônia Roseli Vasconcelos dos Santos
 Conselheira
 Celso Ricardo Teixeira Lopes
 Conselheiro
 Roberta Janini da Silva Alves
 Procuradora Previdenciária
 Thais Pinheiro Bueno
 Diretora de Contabilidade
 Fernando Ribeiro do Nascimento
 Controlador
 Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
 Diretora Executiva



ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL n.º 1107 de 14 de outubro de 2019, na Portaria 003/2019 do Fundo de Previdência:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA, Coordenador de Perícia matrícula n.º 10.66; JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA, Assessora matrícula n.º 915; e SIDNEI FERREIRA JUNIOR, coordenador de lançamentos e registros CADPREV, GESCON e SIGFIS matrícula n.º 1116; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 0048/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Leia-se:

Art. 1º - Designar CARLOS HENRIQUE DA LUZ BARBOSA, Coordenador de Perícia matrícula n.º 10.66; JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA, Assessora matrícula n.º 915; e SIDNEI FERREIRA JUNIOR, coordenador de lançamentos e registros CADPREV, GESCON e SIGFIS matrícula n.º 1116; para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 0048/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Onde se lê:

Barra do Piraí, 01 de outubro de 2019.

Leia-se:

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2019.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
DIRETORA EXECUTIVA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 47/2019

Certifico que o servidor ELENIR DE FÁTIMA MARTINS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 13/05/1991 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS n.º 17025020.1.00058/19-0, computando o período de contribuição total de 2173 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 48/2019

Certifico que o servidor NORMA SUELI FREIRE QUINTANILHA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 13/05/1991 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS n.º 17025020.1.00046/18-3, computando o período de contribuição total de 3465 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

ATO DE CONCESSÃO Nº 070/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CF, art. 40, §1º, III, alínea “b”; CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo n.º 0327/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para a servidora ELENIR DE FÁTIMA MARTINS, matrícula 0925, cargo de MERENDEIRA a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea “b”, na proporção de 94,813% incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, ou seja o valor de R\$ 1.372,04 (mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 070/2019

Considerando tudo o que consta no processo nº0327/2019;

Fica fixado em R\$1.372,04 (mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para ELENIR DE FÁTIMA MARTINS, matrícula 0925, cargo de MERENDEIRA a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", na proporção de 94,813%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, com os valores abaixo fixados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97	R\$998,00
Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....	R\$449,10
Total da remuneração.....	R\$1.447,10
Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....	R\$1.707,53
Salário base, na razão de 94,813%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....	R\$946,24
Triênio, na razão de 94,813%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....	R\$ 425,80
Valor dos proventos.....	R\$1372,04

Barra do Piraí, 04 de novembro de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

PROCURADORIA

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas 29/05/2019 a 28/06/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor Marvin Locadora de Veículos Eireli - Me.
OBJETO:	Ajuste de Contas decorrente da locação de veículo (ônibus para castração de animais), sem a devida cobertura contratual.
VALOR:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8421/2019
PERÍODO:	mês de maio à junho de 2019
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	12 de agosto de 2019.



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



Relação de Pré-Selecionados e Reservas para as Unidades Habitacionais dos Empreendimentos Village Francisco Furtado e Jardim Ipiranga II.

Os Conjuntos Habitacionais Village Francisco Furtado e Jardim Ipiranga II juntos possuem 600 unidades, sendo 300 disponíveis em cada um deles.

A seguinte listagem contém Pré-Selecionados e os reservas, que serão chamados à medida que as unidades forem disponibilizadas.

Essa lista **não garante a contemplação**, apenas define os classificados para participarem da fase de seleção.

Qualquer pendência de documentação deverá ser sanada no prazo estabelecido, caso contrário o selecionado será desclassificado do processo.

O processo seletivo norteou-se pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadraram no maior número de critérios nacionais e adicionais de seleção.

Condições de enquadramento:

As condições que deverão ser atendidas pelos candidatos a beneficiários são:

- a. Possuir renda familiar mensal de até R\$ 1.800,00. (Obs.: Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, não compõem a renda familiar, ou seja, o valor dos benefícios citados não serão somados com as outras rendas das famílias para fins de apuração do valor da renda familiar.);
- b. Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



- c. Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Critérios de Priorização:

Os critérios nacionais são:

1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração;
3. Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Os critérios adicionais, adotados pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí conforme o Decreto nº 119 de 23 de Novembro de 2018 são:

1. Famílias residentes no município há no mínimo "2"(dois) anos, atestado com a apresentação de comprovante de residência; e ou inserção no Cadastro Único.
2. Famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público;
3. Famílias com filho(a) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



Critérios Excepcionais:

No mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

- a. Pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual;
- b. Pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal ou estadual.

Até 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais do PMCMV - FAR poderão ser destinadas às famílias oriundas de uma mesma área de risco.

Nos casos de indicação de famílias provenientes das situações descritas abaixo, ficam dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização e processo de seleção de que trata a Portaria nº 163/16:

- a. Atendimento à demanda habitacional proveniente de situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos por Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, em operações realizadas com os recursos advindos da integralização de cotas no FAR, sendo as famílias beneficiadas aquelas que foram desabrigadas em razão do desastre natural;
- b. Operações realizadas com os recursos advindos da integralização de cotas no FAR, vinculadas a intervenções no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sendo as famílias beneficiadas aquelas residentes nas respectivas áreas de intervenção, que tiverem que ser realocadas ou reassentadas. (Portaria nº 163/16).





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



Distribuição das Unidades:

Depois de descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados conforme os Critérios Excepcionais, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados conforme segue:

- a. Grupo I - candidatos que atendam de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios;
- b. Grupo II - candidatos que atendam de 2 (dois) a 3 (três) critérios;
- c. Grupo III - candidatos que atendam até 1 (um) critério.

Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

- a. Grupo I - 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;
- b. Grupo II - 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;
- c. Grupo III - 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.

A Prefeitura de Barra do Piraí irá entrar em contato com as famílias, agendando a entrega de documentação para início do processo de comprovação das informações.

Atenção!

As famílias Pré-selecionadas, deverão comparecer a uma reunião de esclarecimento no dia 30/11/2019, às 16 horas no Royal Sport Clube munida de documento de identificação para receber os primeiros esclarecimentos sobre o Programa.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



Listagem Empreendimento Village Francisco Furtado:

Pré-selecionados Idosos Chefes de Família.

Empreendimento Village Francisco Furtado.

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	CLEUSA MARIA DOS SANTOS ALVES	23649680838
2	ELOISA MOREIRA	10644084194
3	ELZA DA CONCEIÇÃO ALEIXO	10319455553
4	ISABEL REGINA DE JESUS DA SILVA	12062916436
5	LUCIA RODRIGUES NEVES TORTURELA	23851238407
6	MARIA SABINA DE SIQUEIRA	23841088690
7	MARIA APARECIDA DE SOUZA SAMPAIO ELEUTERIO	16502617116
8	MARLENE DA SILVA DE OLIVEIRA	16446520191
9	NEUZA MARIA DO NASCIMENTO	12428970161
10	NILDA MARIA BASTOS CASA NOVA	12288300797
11	PAULO JOSE MARIA DA SILVA	10754820715
12	RONILDA BRAZ MIGUEL	1233466982
13	ROSA MIRIAN DA SILVA	10107319311
14	SOLANGE AMORIM FERREIRA	12198008310
15	VANDA MARIA CAMPOS DE CARVALHO	2384736275

Pré-selecionados Portadores de Necessidades Especiais.

Empreendimento Village Francisco Furtado.

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ANA PAULA DA SILVA SENA	12430725438
2	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA FERREIRA	20190570924
3	CRISTIANE APPECE DE ASSIS	14126138116
4	GILMAR OLIVEIRA RODRIGUES	12961564540
5	IARA NASCIMENTO DOS SANTOS DE ALMEIDA	23701712405
6	JEANETTE CAIO DE MOURA	22017066841





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



7	MARCILENE SILVA DE PAULA	16378533955
8	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	16509822631
9	MARIA PENHA DO CARMO	22817463152
10	PAULO FERNANDES DA SILVA	16687975278
11	REJANE CRISTINA VENANCIO	17053140774
12	ROSANGELA DE MEDEIROS SAMPAIO	12381004116
13	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	12320183789
14	SUELEN ADRIANA DE PAULA	20353256697
15	SUELI DE OLIVEIRA MARQUES	12430733635

Pré-selecionados Grupo 1.

Empreendimento Village Francisco Furtado.

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ADEMIANE NASCIMENTO SAMUEL	16030512014
2	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	16144928988
3	ADRIANA LUCIA NAZARE	12509651627
4	ALZIRA FRANCISCO DE PAULA SOUSA	21215486253
5	AMANDA DA SILVA SANTOS	20794474645
6	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	19033128465
7	ANA CRISTINA CIPRIANO	16124536146
8	ANA LUCIA DE JESUS SOUZA DUTRA	21233306032
9	ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	16135791657
10	ANA PAULA SOARES	12832147560
11	ANGELICA DUARTE SILVESTRE SILVA	16154049480
12	ANNA CAROLINA DA SILVA FRANCO DE OLIVEIRA	20195872805
13	BEATRIZ ANTONIO	21237172111
14	BIANCA DE PAULO LOURENÇO	20190606821

6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



15	CARLA MODESTO FIRMINO	22013285808
16	CARLA THALIA CARVALHO OLIVEIRA	20767873380
17	CINTHIA DOS SANTOS COSTA	12813747604
18	CINTIA DA SILVA CUNHA	20130583817
19	CLAUDIA BRASELINA	16494423672
20	CLAUDIA CRISTINA DIAS PEREIRA	23729176575
21	CLAUDIA MARIA VENANCIO	12758049602
22	CLEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES NAZARETH	16181630156
23	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA COSTA	12192802414
24	CONCEIÇÃO DAS DORES GONÇALVES	16430013546
25	CREUZA MARIA DOS SANTOS	12135588700
26	CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA ROCHA	16487450686
27	CRISTIANE MESSIAS DAS DORES ESTEVES	16414880524
28	CRISTINA TELLES DE OLIVEIRA	16513276056
29	DAIANA DE OLIVEIRA COSTA	16035443266
30	DAIANE FIRMINO BRAGA	16096251359
31	DAIANE RUFINO DE JESUS MALTA	16150470521
32	DAIENE NAPOLEÃO RIBEIRO DE SOUZA BRITO	21214460048
33	DANIELA DA SILVA FERREIRA	23818861656
34	DANIELA MARQUES LEOPOLDO	20315582752
35	DANIELE DA SILVA DANIEL	16029871804
36	DAYANE JOANA TAVARES DE SOUZA	20190567400
37	DEBORA APARECIDA MOREIRA	16096304517
38	DEISILANI CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	16028477932





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



39	DENISE DA SILVA SILVEIRA	21233369492
40	DIANA VENCESLAU ALEXANDRE	21219660142
41	DIGIANE ELLEN MELLO DE SOUZA RAMOS	16010090068
42	DILCELIA CORREA DE LIMA	16096350683
43	DULCE DA SILVA VIEIRA	12334670563
44	ELAINE DA COSTA JEREMIAS	12381000382
45	ELIANA CRISTINA ALVES DE MELLO	12461981002
46	ELIANE DE FARIA FREITAS	16128154973
47	ELIANE LEOPOLDO DOMINGOS	21226472674
48	ELIZETE DE JESUS BRANDAO	12770172605
49	ELOITA REIS DO NASCIMENTO	16009432988
50	FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO	20191146654
51	GESSIANA CRISTINA SILVA DE SOUZA	13179354622
52	GILCELENE DOS SANTOS PINTO	20483819527
53	GISLENE DE ALMEIDA SANTOS	20190573397
54	GLAUCIMEIRE DE ALMEIDA ZEFERINO	12804834605
55	ILMARA D ALMEIDA ZEFERINO	22022091247
56	ISIS JOSE ESTEVÃO CORREA KELLY	13069163601
57	JACIMARA BRANDAO DE AZEVEDO	13344605541
58	JACKELINE DE OLIVEIRA SILVA	20762898814
59	JACQUELINE SANT ANA DE AZEVEDO	16337902697
60	JANAINA ANDRADE	20799214854
61	JANDIRA ALINE MORAES LOPES	23691005434
62	JESSICA CAMILLA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA	20190571823





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



63	JESSICA INOCENCIA SOARES	16208778043
64	JESSICA RODRIGUES VASCO	20483837908
65	JESSICA SANTOS FURTADO	13405525542
66	JESSYE BENEDITO RIBEIRO	16320741318
67	JORGE ANTONIO RIBEIRO	10759403977
68	JOSE DA CONCEIÇÃO XAVIER	12135591078
69	JOSILENE CRISTINA VIEIRA ALVES	12509651996
70	JOYCE BENEDITO PAIXAO	20195907684
71	JOYCE BENVINDO SOARES	21001954493
72	JULIANA BASILIO DE OLIVEIRA	16346638506
73	JULIANA DAS GRAÇAS DA SILVA	13060447623
74	JULIANA DOS SANTOS NAZARETH	23799138866
75	JUREMA DE FATIMA CORREA	16307027925
76	KATIA MALAQUIAS SILVA	16209015388
77	KEROLEM MARIA DA SILVA SANTANA	16445453237
78	LARISSA DE ALMEIDA DA SILVA	16451806723
79	LARISSA SOARES DA VEIGA	20632092399
80	LEANDRA DE OLIVEIRA VICENTE	16378298484
81	LEILIANE CESARIO EZEQUIEL CARVALHO	20195875774
82	LIDIANE DE CASSIA LIMA CUNHA DOS SANTOS	12650318564
83	LIVIAN SANTOS URBANO	20767877017
84	LUANA GRIJO DOS SANTOS	20195873704
85	LUCELIA MARIA DE MELO SANTOS	16502313508
86	LUCIANA BASILIO DA SILVA	16512560605





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



87	LUCIANA DE OLIVEIRA	20483839994
88	LUCIANE RIBEIRO ROSTIROLA	12192972484
89	LUCIARA DE JESUS SOUZA	16430039898
90	LUCIENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA	13097432549
91	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	16519289701
92	LUCINARA CASTRO DA SILVA	15636485895
93	MAGNA MARIA DE OLIVEIRA	16350072783
94	MARA OLIVEIRA FERNANDES	16478700284
95	MARCIA BUENO ECKHART DA SILVA	12916524586
96	MARIA ALICE MARCOLINO	16382963659
97	MARIA APARECIDA DA SILVA	23675825465
98	MARIA BEATRIZ CLAUDINO PEREIRA	12430729425
99	MARIA CECILIA PEREIRA	16521953649
100	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS	16506093189
101	MARIA DE FATIMA LUDGERO DA SILVA BAPTISTA	12135590837
102	MARIA DE FATIMA PASSAMAI	12037332396
103	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA	16489399750
104	MARIANGELA RIBEIRO DE SOUZA	16380804170
105	MARILEIA DOS SANTOS CASTRO	16373343872
106	MARINA DIAS DE JESUS CUNHA	22823205429
107	MARINES DE OLIVEIRA	16352255087
108	MARINETE CHATARINA CORREA DO COUTO	16417569358
109	MASCIMIRA DE JESUS BARROS	13219560627
110	MAYARA RIBEIRO FELIPE	16446425857





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



111	MICHELLE REGINA ROCHA DA SILVA	16684807447
112	MILIANE MENDES DUTRA	22804895970
113	MORGANA NASCIMENTO DOS SANTOS	20038042058
114	NAMITHALLA DE OLIVEIRA BRITES BARBOSA	13086124589
115	NATHIELE EDUARDA BRAGA TIMOTEO	20190576086
116	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	16627502586
117	PATRICIA GONZAGA DE BRITO	12622073587
118	PATRICIA RODRIGUES SIMPLICIO	16675786491
119	PAULA DE MELO CESARIO DOMINGOS	23811111805
120	PRISCILA DE CASSIA SILVA	20169422970
121	QUEITIANE DE OLIVEIRA SOUSA	16506292106
122	RAQUEL MAYARA RODRIGUES FRANCISCO	20475684472
123	RAYANE DE JESUS NOGUEIRA	20191183142
124	RENATA APARECIDA DA SILVA	16548050046
125	RENATA DE ALMEIDA GALIANO	16688531268
126	RENATA VICENTE	12557232620
127	ROSANE MARIA DA SILVA	12755297605
128	ROSANGELA DAS GRAÇAS BRAZIEL	16677181945
129	ROSELAINÉ SILVA DAS DORES	16590853097
130	ROSELENE DA SILVA SANTOS	16670405074
131	ROSELI COUTINHO	12653835624
132	ROSELI DO CARMO ANTONIO	16680798400
133	ROSELI GONÇALVES NAZARETH	20483826698
134	ROSILANE PEREIRA DA SILVA	12428972377





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



135	ROSIMAR MARTINS DE SOUSA ROSA	20634382343
136	ROSIMERI BERTO DA SILVA MARQUES	12396289227
137	ROSIVALDA DA SILVA VIANA	16686818632
138	SANDRA CRISTINA MARTINEZ	12465147422
139	SANDRA FRANCISCA DA SILVA	16684251015
140	SCARLAT SOARES CHAUL	20195830878
141	SILVANA DA SILVA NASCIMENTO	16689143423
142	SILVANA RITA SIMOES	16697508974
143	SILVIA PEREIRA	16665178502
144	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	16527090359
145	SIMONE VIEIRA SAMPAIO	12629495541
146	TAINA CRISTINA COSTA DA SILVA	20190579093
147	TAMIRIS CRISTINA SANTOS ARAUJO	16622269158
148	TANIA CRISTINA DE SOUZA COSTA VERISSIMO	12461980928
149	TATIANA BALBINO MACHADO	16574768064
150	TATIANA MARIA DA SILVA BARROS	13009940547
151	THAIANA ROGERIA CUSTODIO DOS SANTOS	20190562204
152	THAIMARA DA SILVA CUSTODIO	20771179264
153	THAIS DE OLIVEIRA NOVAIS	20483828526
154	THAYNARA MEDEIROS DA ROCHA	16665181333
155	THAYNARA VIANA FRANCISCO DA SILVA	16554431412
156	VANDA MARQUES ALVES	12313354468
157	VANDERLEIA COUTINHO DE PAULA	16605854382
158	VANESSA SOARES DA SILVA	20483838025





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



159	VIRGINIA CELIA DE ALMEIDA	21001956569
160	VITORIA CRISTINA DA SILVA DE SÁ	20195836299
161	VIVIANE APARECIDA DO CARMO COSTA	20190567737
162	VIVIANE MENDES DE FARIA	16605879342

Pré-selecionados Grupo 2.

Empreendimento Village Francisco Furtado.

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ADALGIZA DO AMARAL GOMES	16006219655
2	ADIR MENDES	20183818665
3	ADRIANA DANTAS MEIRELLES	13045945626
4	ADRIANA SOARES MILITAO LOPES	12548929576
5	ANA LUCIA MARIA	12496881802
6	ANA PAULA DA SILVA	12565207567
7	ANA PAULA LEAL BRAGA	16036976942
8	ANDREZA CHARLENE DE OLIVEIRA GOULART LIMA	12808511606
9	ANGELA LAUREANO	21202597329
10	APARECIDA XAVIER PEREIRA MACHADO	12623491609
11	BRENDA NATALLY CAMPOS GOMES	20190577910
12	CAROLINE TORRES DE OLIVEIRA	20190607283
13	CECILIA PRIMO CARLOS	16558499631
14	CRISTIANE DA SILVA VIANA	13166450563
15	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUZA	23675223899





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



16	DANIELLE GONÇALVES DA SILVA	13132774544
17	DEBORA DE SOUZA MORAES SOARES	12917544564
18	EDNA KELLY DA SILVA	21246233268
19	ELISANGELA ZEFERINO DUTRA DE OLIVEIRA	12566793821
20	FABIANA DA SILVA VIEIRA	12682304585
21	FATIMA APARECIDA DANTAS ORTIZ	12430725136
22	FELIPE PEREIRA	13158573546
23	FERNANDA APARECIDA BRUM	16006627613
24	GABRIELA FERNANDES MARTINS	16274584014
25	GIOVANNI BARROS PERES	16199554168
26	GLEICILAINE FERREIRA DA SILVA	13369330589
27	HUDSON DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	13369549602
28	JENIFFER MORAIS FRAZAO	20463820347
29	JOICE VIEIRA ALVES	16267245137
30	JOSE CARLOS MONTEIRO DA SILVA	10759407603
31	JOYCE APARECIDA CAMARGO SILVA	23756792834
32	JUCIANE DE MORAES	23674322125
33	JULIANA DA CONCEIÇÃO BARCELO	16225223844
34	JULIANE SANTOS GOMES	22023872730
35	JULIENE GASPARG DE MATOS CASTRO	16294287643
36	JUREMA MARIA RAMOS	16181562487
37	JUSSARIA NOGUEIRA	10838903603
38	LEIDELAINE RUFINO DE CARVALHO	20925191218
39	LETICIA DOS SANTOS ROSA SAMPAIO	23727277242





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



40	LUCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12023412465
41	MARGARIDA RODRIGUES VIANA	16394625222
42	MARIA APARECIDA ANSELMO RICARDO	16468369496
43	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	16359159520
44	MARIA DA GLORIA VENTURA TOLENTINO	16378490326
45	MARIA JOSE APARECIDA DA SILVA	16506332191
46	MARIA LUCIANA SOUZA DOS SANTOS	20454439754
47	MARIANGELA DA SILVA GARCIA	12437886917
48	MARINA CRISTINA VELASCO PEREIRA	16383102681
49	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA CLAUDINO MELLO	23666840406
50	MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	20948084434
51	MONIQUE RIBEIRO CONCEIÇÃO DE PAULA	12780032547
52	NEUZA MARIA ALVES PEREIRA	23668016360
53	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA SATURNINO	16548021283
54	QUELI CRISTINA PAIXAO SILVA	16521934172
55	ROSELANE DA SILVA CRUZ	12897294606
56	ROSILDA PEREIRA	12461980901
57	RUTH BENEDITO	20475685533
58	SANDRO SANTOS DE AZEVEDO	17044668184
59	SELMA MARIA DOS SANTOS	23742961418
60	SIMONE DA SILVA	16663493842
61	SONIA MARIA THEODORO PEREIRA	16662472221
62	TATIANE DA FONSECA RODRIGUES	16695572128
63	VANESSA CRISTINA AFONSO	13338904621





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



64	VANILCE MOREIRA VIEIRA PEREIRA	12204971865
65	VERA LUCIA DA SILVA URBANO	12566159582
66	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	10330109178
67	VERA LUCIA LIMA	23704970596
68	VIVIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	20632802728

Pré-selecionados Grupo 3.

Empreendimento Village Francisco Furtado.

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ADRIANO COELHO BRASILINO	13071573544
2	ALDA CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRAGA	12380948439
3	ANA MARIA DANIEL GOMES	16036978066
4	ANA PAULA MAXIMO ROBERTO	21224438223
5	ANDRE LUIS DE ANDRADE VILLA VERDE REZENDE COSTA	19008718424
6	ANDRE LUIS MONTEIRO DO AMARAL	12519312027
7	ANTONIO CESAR RIBEIRO	12320044053
8	ARNALDISON CIRQUEIRA DA SILVA	12656894567
9	BRUNO DE NOVAES LOPES	16023831908
10	CELSO DOS SANTOS MAGALHAES	12716129608
11	DENILSON FABIO DE ALMEIDA SILVA	12779327547
12	EDER LEONE DE JESUS	16023840117
13	EDINA MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	12428972326
14	ELSON DE OLIVEIRA	12731084563
15	ERCY CORREA DE SOUZA	10827045333
16	EVANDRO SERGIO DA SILVA XAVIER	12755770580
17	FERNANDO LUCIO CARDOSO	10835342569
18	HECTOR RAPOSO DE FREITAS	23625522205
19	JONATHAN PAULO ROCHA DA SILVA	20130460847
20	JOSE IVAIR DA SILVA MIGUEL	16199816406
21	JULIO CEZAR SANTANA	12287923936
22	KELLY DE OLIVEIRA	13175575527
23	LEANDRO GEORGE DE ABREU MOREIRA	12512018085
24	LEONARDO PAREÇA DE OLIVEIRA SILVA	22804072249
25	LUIZ FERNANDO DA SILVA	12168340988
26	LUIZ FERNANDO DA SILVA DE SOUZA SOARES	12871248623
27	MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA	12106946149
28	MARIA MARGARET DA SILVA	16374876440





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



29	MATHEUS ROSAS FERREIRA	15159253827
30	NORIVAL APARECIDO DE DEUS PIASSA	10835349348
31	PATRICIA CRISTINA DE JESUS BATISTA	13061318622
32	RAFAEL MONTEIRO DE FREITAS BARBOSA	14192902989
33	RAMON OLIVEIRA DO AMARAL GOMES	23851240568
34	REZILMA INOCENCIO DE OLIVEIRA	20698638891
35	RICARDO LUIS LINO	23686500988
36	RONALDO MARTINS RIBEIRO	12814304544
37	ROSA MARIA PEREIRA DE BARROS SILVA	16559879845
38	SEBASTIAO DELIO DA COSTA	12288687578
39	THAWANY DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	13363858549
40	VITOR HUGO DA SILVA CEZAR DIONIZIO	20096545288

Listagem Dos Reservas Pré-Selecionados Village Francisco Furtado.

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	NILDILANE BRASIL DOS SANTOS	16531219921
2	TARCISIO RODRIGUES DOS SANTOS	12339437824
3	GRACIELE DA SILVA IZIDIO	16339417125
4	SANDRA MARIA PEREIRA	12283507296
5	DEBORA RIBEIRO BARBOSA	20748162164
6	CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	20190802672
7	ALEANE MATOS VIANA DOS SANTOS	20191155149
8	JOSILENE DA SILVA CRUZ TEIXEIRA MEDEIROS	20425983204
9	JAINE APPECE DE ASSIS DOS SANTOS	14558038719
10	BIANCA TEODORA SILVA BRITO	20190609391
11	MARIA AUGUSTA MATEUS	14708211348
12	CAMILA DE OLIVEIRA FLAUZINO	23766268305
13	DRIELE LUIZA DO NASCIMENTO	20190592197
14	VICTORIA SUELEN DOS SANTOS NUNES	23774584431
15	RAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	16568288161
16	CINTHIA LUCIANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	20691707116
17	MAIARA DA SILVA GOMES DO COUTO	16373982646
18	QUELI CRISTINA LIMA FERREIRA	16494016287
19	LUCIANA MACEIO DANIEL	12461974669
20	JULIANA MARQUES	20927723349
21	VIVIANE TEIXEIRA MENDES	12612848934
22	PATRICIA DE SOUZA GARCIA DO NASCIMENTO	12976392562
23	BEATRIZ DA CRUZ PEREIRA	12646496607
24	MARIA CELIA NUNES	23836074806
25	ALINE DANIELA FREIRE	12863069561
26	ADRIANA ALVES RODRIGUES	12741202623
27	APARECIDA DO CARMO MORAIS	12907929587
28	JULIANA CARVALHO DE MORAES	19041481403
29	VERANIR DA SILVA MAGALHAES	13225640297





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



30	CATIA SIRLENE SILVA SOARES	16513741158
31	FLAVIA TEODORO	12812024544
32	VIVIANE CRISTINA DE JESUS MACHADO	16627541611
33	RONYER DEL SE CH SANTOS	12854059540
34	FLAVIA JORGIANA DE SOUZA	13334921629
35	MICHELY SILVA PEREIRA	19001161866
36	LUCIA HELENA DE PAULA	12396287216
37	MARIA DA PENHA BARBOZA	12334669662
38	ANDREIA DE MATOS CORREA DE CASTRO	17044667773
39	MARCIA REGINA DA SILVA	12307093216
40	SIMONI PEREIRA NOBREGA	13263910549
41	VIVIANE ROBERTA LUCIO VIGORITO	16683605182
42	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12981205546
43	MARIA JOSE DA SILVA	12380948005
44	PATRICIA RIBEIRO BONICENHA	12519329961
45	MARIA ELENA COELHO	12104233471
46	ANA MARIA FLORANTINO DE SOUZA	16167527742
47	MARIA DO CARMO DUQUE DOS SANTOS	16470283021
48	MARLI ALVES DUQUE FONTES	16379085263
49	LIDIANE DE SOUZA FRAGA DE CARVALHO	20190580555
50	MARCIA VALERIA DE PAULA RODRIGUES	12422675834
51	REGINA MARIA DA SILVA	12396291957
52	JULIENE DE PAULA ANDRADE	12466889481
53	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	14100061664
54	HUMBERTO BALBINO TEIXEIRA	20039295197
55	REGINA APARECIDA DO CARMO	16697009293
56	ALISON DAMAZIO DA SILVA	20190590739
57	ANA CHRISTINA DUARTE SILVESTRE	12461975681
58	LEONICE MOREIRA ROSSI	12141252808
59	JORGINA DE MEDEIROS CABRAL	23847917176
60	OSMARINA GOULART DE FREITAS	23849526506
61	MARIA EUGENIA UBALDO	23699593327
62	EDNA DA SILVA ROSA	17049284384
63	HILDA DE SOUZA ANTONIO	10708271305
64	CELIA DE OLIVEIRA	23631566839
65	CELIA REGINA BATALHA NUNES	10330229327
66	ILDA MARIA DE OLIVEIRA	20150935557
67	VERA LUCIA GUIMARAES DO NASCIMENTO	23849045575
68	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	12496878143
69	MARIDELÇA MARINHO DA SILVA CESAR	12157424492
70	ZULMAIR APARECIDA PEREIRA MACIEL DA SILVA	20384317817
71	SONIA DELFINO DE ASSIS	16590891053
72	THEREZINHA ALDA	16685334305
73	VALTENCI GLORIA	10704928601
74	ANTONIO BENEDITO SOARES	10684398114
75	JOSE CARLOS DA SILVA	10316077264
76	ERIS DARC CERQUEIRA PEREIRA	23848665146
77	HAMILTON TEIXEIRA	10326374091





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



78	CARLOS ROBERTO DE MEIRELES	10777400453
79	IRENILDA RITA DA SILVA	16208614520
80	FATIMA JANETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	12028059402
81	ANA BEATRIZ BASILIO	20195867399
82	ADEMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	10740956784
83	ADRIANA FERNANDES RIBEIRO	21253211789
84	ADRIANA ZEFERINO	19020527412
85	ADRIANO COELHO BRASILINO	13071573544
86	ADRIANO DE OLIVEIRA CARDOZO	12225448029
87	ALDA VERONA VIANA MAIA	12320182383
88	ALESSANDRA COSTA TEIXEIRA	20190583546
89	ALEXANDRA AMORIM GOUVEA	12514549274
90	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	16029122232

Listagem Empreendimento Jardim Ipiranga II:

Pré-Selecionados Idosos Chefes de Família

Empreendimento Jardim Ipiranga II

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ELIANE DIAS DA ROSA	12028059267
2	JOANA BRANDAO SILVA	12334669743
3	LUIZETE RAIMUNDO	16513780102
4	LUZIA ANTONIO	16521602773
5	MALVINA MOURA	12104231185
6	MARIA DA GLORIA MAXIMO	12642098607
7	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	16451827542
8	MARIA DE LOURDES MUNIZ	23682761078
9	NIVEA MARIA DOS ANJOS	12391282828
10	REGINA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA ASSUMPCÃO	16602293800
11	ROSENIRA NEVES RODRIGUES	12079854463
12	SALETE MARY RODRIGUES	12413281500
13	VANIA MARIA BARBOSA	23605095344
14	VERA LUCIA DA SILVA	12449695984
15	VILSON TOMAZ AUGUSTO	10644080202





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



Pré-Selecionados Portadores de Necessidades Especiais.

Empreendimento Jardim Ipiranga II

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ALAIRCIO LOPES	21259098399
2	ANDREIA ALMEIDA DUARTE	20944836865
3	ANGELICA APARECIDA NEVES DOS SANTOS	21233433204
4	CRISLAINE FRANCISCO DA SILVA	20190556123
5	EDVANA MARIA RIOS DA SILVEIRA	12307092414
6	ELOISA ELENA GONÇALVES DE MELLO VASCONCELOS	12028054079
7	FABIULA VENTURA	16112861535
8	GLEYCE HELLEN NOGUEIRA DA SILVA	20195840482
9	GLORIA AUGUSTA DA SILVA	22011728052
10	IASMYN LIBERATO DA SILVA DOS SANTOS BATISTA	20917960453
11	ROSILANE BERTO DA SILVA	23689169255
12	SILVANIA CARDOSO DOS SANTOS	23630089700
13	SONIA MARIA DE SOUZA	23809888709
14	VIVIANE LOPES	12461981851
15	TEREZINHA DE MEDEIROS DE SÁ	23606044697

Pré-Selecionados Grupo 1

Empreendimento Jardim Ipiranga II

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	ADEMILANGELA NASCIMENTO SAMUEL	16030499549
2	ADILAINE ZEFERINO	23741808489
3	ADRIANA ALVES	21240976048
4	ADRIANA AMBROSIO DOS SANTOS	12380602443
5	ADRIANA ANGELICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	21238772236
6	ADRIANA CORDEIRO	21239698862
7	ADRIANA DE ANDRADE DA SILVA	21242179153
8	ADRIANA HELOISA DA SILVA	21242124790
9	ADRIANA NUNES DE LIMA	21237134481
10	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	21241188108





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



11	ALANA VIEIRA DA SILVA	12966332583
12	ALESSANDRA DE JESUS NEVES	16144945629
13	ALESSANDRA PAULINA AREDES PEREIRA	12929815568
14	ALINE FRANCISCO RAMOS	13112200607
15	AMANDA DE PAULO	21261747897
16	AMANDA INOCENCIO DA SILVA	20698638705
17	AMANDA SOUSA INOCENCIO	21228725847
18	ANA CAROLINA RIBEIRO FRANCISCO	21222582688
19	ANA CRISTINA INACIO DE ALMEIDA	21248463031
20	ANA ELIZA FERREIRA	21077964155
21	ANA FLAVIA JACINTHO ROSA	16150353282
22	ANA PAULA ALVES	21237249483
23	ANA PAULA FLORINDA ESTEVES	20483838238
24	ANDREA APARECIDA GONÇALVES DA ROCHA	21234022461
25	ANDREA DOS SANTOS SILVA	20762285995
26	ANDRIA DA CONCEIÇÃO LEITE	12556573580
27	ANGELA MARIA DO CARMO	12288753716
28	ANGELICA CAROLINA MARTINS TIMOTEO	20190573559
29	BIANCA APARECIDA BRAGA	21255804477
30	BRUNA DO NASCIMENTO LEITE	20190612449
31	CARLA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	12760650547
32	CAROLAINE FERREIRA AGENOR	21050466006
33	CASSIA DA SILVA CARVALHO	20483825225
34	CATIA SILENE SILVA	22800409303
35	CINTIA APARECIDA DA SILVA MATHEUS	20475685738
36	CLAUDIA DA SILVA BENEDITO	13154359620
37	CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA	16506070413
38	CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIANA	16497698710
39	CRISTIANE FIGUEIRA	16512534779
40	CRISTINA APARECIDA BATISTA VELOSO	10605661887
41	DAIANA DO NASCIMENTO SILVA	12953148568
42	DAIANA DOS SANTOS	14486593312
43	DAIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	20767884595
44	DANIELA PAULINO	13368428569
45	DANIELA RIBEIRO	21236840609
46	DANIELE XAVIER MONTEIRO	13268029603
47	DANIELLE DE LIMA GOURITO	12477370776
48	DEBORA MARQUES ALVES	16032544118
49	DIRCEIA DE PAULA VELOSO	16150368840
50	DIRCELIA BATISTA DE VASCONCELOS	23626425432
51	ELAINE MAGNO SIQUEIRA	20190586596





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



52	ELIANA PEREIRA DA SILVA	21255442605
53	ELIANE DOS SANTOS CARVALHO AMARAL	21248493496
54	ELISANGELA APARECIDA BATISTA DE VASCONCELOS OLIVEIRA	21240709546
55	ELISANGELA DE LIMA MAIA	12813533582
56	ELLEM NOELI DE ARAUJO SILVA	12519306485
57	ELZI VENERANDA DA SILVA	21234743460
58	EUDINEA MARIA FELIPE	12339582743
59	FABIANA MORAES DA SILVA	16035740058
60	FABIANA RAPOSO DE FREITAS	12789103544
61	FABIANA SILVA DE FREITAS	12643688548
62	FLAVIA DOS SANTOS DE MENDONÇA	20483821122
63	GABRIELE MODESTO RODRIGUES	22013234588
64	GLAUCE MARIA GOMES DA SILVA	13215550562
65	GLAUCIA DOS SANTOS MATTOS	20190592278
66	IARA DOS SANTOS RODRIGUES	13002220778
67	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SERAFIM FERREIRA	20195857814
68	ISAURA APPECE DE ASSIS	23630452899
69	ISMAILDA DO CARMO ANTONIO	12288688264
70	IVANA RODRIGUES	12657768581
71	IZABEL CRISTINA MIGUEL	16347788781
72	JANAINA MEDEIROS LYRA	23781702797
73	JANAINA SILVA DE SOUSA	16272802480
74	JANDIARA CRISTINA SOUZA RODRIGUES	16204001176
75	JESSICA DO CARMO MORAES MONTELLA	16204039211
76	JESSICA FIGUEIREDO ANTUNES	16338038627
77	JESSICA NATYELE CORREA CARDOSO	20195841845
78	JESSICA RODRIGUES DE CARVALHO	13380790094
79	JOCIMARA DE ALMEIDA ROSA	12898999581
80	JOSIANE FERNANDA DE OLIVEIRA PANIZZI	20190573419
81	JOSILEIA DE ASSIS DE SOUZA	20190581101
82	JOYCE HELENA DOS SANTOS VITOR	20762558088
83	JULIANA ALVES DE ALMEIDA PEDRO	23730328367
84	JULIANA CARLA BALBINO ARANTES	16256610807
85	KAREM DE OLIVEIRA JANUARIO NEPOMUCENO	16183077993
86	KARLA DE SOUZA MARTINS	20691707221
87	KEILLE ANDREIA DE FATIMA SILVA	12519314712
88	LAURA MARIA MOTTA	12456522097
89	LEIDA DO AMARAL GOMES	23710998480
90	LETICIA DE SOUZA LEOPOLDO	16382760669
91	LICIA FERNANDA SOUZA MENEZES FERREIRA	16505939408
92	LIDIANE HELENA DE JESUS MACHADO	16451810194





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



93	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA GAMA	16505883615
94	LILIAN DE MEDEIROS DE PAULA	16494431985
95	LINDOMAR ARMINDA DA SILVA	16512935110
96	LORRAINE FERREIRA DA CONCEICAO	16492458487
97	LUANA ALVES FERREIRA	12912369586
98	LUCIA HELENA FRANCISCO	16356187183
99	LUCIANA DA SILVA GUILHERME	20470689042
100	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	16382837718
101	LUCIANA MARIA FIGUEIREDO	16378355062
102	LUCIANA SATURNINO DA SILVA	16511001882
103	LUCILENE GONÇALVES DA ROCHA DE ALMEIDA	16509907551
104	LUCILENE MOREIRA JUSTINO	20762544265
105	LUCIMAR DE MORAES SILVA FERREIRA	12519308054
106	LUCIMARA DA SILVA ROCHA	20129645650
107	MAIZA IASMIN DA SILVA	20190580253
108	MARCIA ANA DA SILVA MATHEUS	16518526441
109	MARCIA LIANA DE SOUZA	12449695992
110	MARCIA MARIA DOS SANTOS CANUTO	16513566569
111	MARCIA SANTIAGO DA SILVA	16437575183
112	MARIA APARECIDA PASCOAL	20483835611
113	MARIA BEATRIZ GONÇALVES DA ROCHA DA SILVEIRA	12607715581
114	MARIA DE LOURDES DE PAULA SILVA	16509928869
115	MARIA JOANA DE SOUZA SILVA	20680950626
116	MARIA LÉA MELLO DE SOUZA	16359945488
117	MARIANA DOS SANTOS PINTO	23669921350
118	MARILZA MENDES INOCENCIO	12435427729
119	MARTA REGINA REIS BARBOSA	23640270203
120	MICHELE CRISTINA DE PAULA	13115037626
121	NADILANE MARCELO ODORIO DA SILVA	16686776298
122	NADLAINE SANTOS FELICIANO	20483833546
123	NAIARA DE SOUZA SILVA	16376700293
124	NEUSA MARIA DOS SANTOS MAXIMO	16663269497
125	PAULA ALEXANDRA FREITAS PIRES	23602955199
126	PAULA DA SILVA LEAL	12649897564
127	POLYANA SANTOS ROSA	16649404986
128	RAFAELA GOMES ROSA	16680432171
129	RAQUEL RANGEL OLIVEIRA OLIMPIO	20767875510
130	RAYLA DE JESUS NOGUEIRA	20195907730
131	RONIA ROSA NICOLAU	16563709797
132	ROSANGELA BELIZARIO DE PAULA	20191143809
133	ROSELI BELIZARIO BATISTA	16677183662





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



134	ROSELI DE SOUZA VICTORIO	16662457613
135	ROSILANE DE SOUZA SANTOS	12519308240
136	ROSIMERI DE SOUZA VICTORIO	20791700105
137	ROSIMERI ROMUALDO GOMES	16574580987
138	RUTE PEREIRA LEOPOLDO	16534058392
139	SABRINA DE SOUSA FREITAS	20195842787
140	SANDRA VALERIA FIRMINIANO DA SILVA	12307093356
141	SIDENEIA FRANCO	10071161748
142	SIMONE DA MOTTA SANTOS SILVA	16555208644
143	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	16680446164
144	SIMONE PEREIRA DE SOUZA CAMPOS	12681493341
145	SIVONE DA SILVA	12609608561
146	TAMIRIS FERREIRA DIAS	16636800896
147	TANIA MAURA DE OLIVEIRA	16553859370
148	TATIANA DOS SANTOS SILVA	16680914907
149	THAINA BATISTA DA SILVA THEOFILO	16670203404
150	THAIS MARA DA SILVA	16558586488
151	THAISA MORAES	20767856656
152	UAILA CRISTINA VELOSO D OLIVEIRA	16689302734
153	VALERIA MARIA MAMEDE DOS SANTOS	20190589145
154	VANDA VICENTE MORAES	23610924019
155	VANESSA APARECIDA PRATA	16666517777
156	VANESSA DE BARROS MONTEIRO	16553897566
157	VANESSA MARIA ROCHA E SILVA	20331189512
158	VANIA DE MORAIS BARROS	23709584546
159	VEREDIANA CELIA TOLEDO DA SILVA	16684279548
160	VIVIANE SILVA DE PAULA	23691143993
161	YARA APARECIDA DE JESUS PINHEIRO	20195844356
162	ZELY MENDES DA SILVA DOS SANTOS	12396187602

Pré-Selecionados Grupo 2

Empreendimento Jardim Ipiranga II

Nome Proponente	NIS Proponente
-----------------	----------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



1	ADRIANA SOARES PASSOS	20064121040
2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MACHADO	18035203141
3	ALESSANDRA FELICIO SOUZA SANTOS	12832480626
4	ANA PAULA ABITES COSTA	13442208814
5	ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	13073232620
6	ANA PAULA DE MORAES SANTOS	12381000544
7	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	12307094611
8	ARACI MOREIRA VIEIRA	21239858932
9	BRUNA NOEMI DA CONCEIÇÃO MONYEIRO	20190588610
10	CAROLINA DUTRA BATISTA	18177404457
11	CRISTINA COSTA MANSO	16512534507
12	DAIANA GUIMARAES BASTOS	21235581200
13	DAMIANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12288687136
14	DANIELE VIEIRA DA SILVA	23672487240
15	DANIELLE DA SILVA MACIEL	12821562588
16	DANIELY DE OLIVEIRA SANTIAGO SANTANA	16030286243
17	DAYANA LUCIA PEREIRA LEOPOLDO	20195874018
18	DEISE MARA DOMINGOS DE OLIVEIRA	16006463106
19	DIONATHAN DE AGUIAR GAMA	12794192606
20	ELIANA QUINTINA DOS SANTOS	12753506622
21	ELIZABETH MARTINS	12380601730
22	FABIANO MARIANO MORGADO	13124199625
23	FRANCIELE DA SILVA VALE	16208522952
24	GABRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	16319833832
25	GILMARA CANDEIA BARCELLOS GARRAO	12472026325
26	HELOISA HELENA DE FREITAS SANTOS	12025438089
27	HELİYETH DE FATIMA FREITAS LOIO	17049286271
28	IARA VENTURA ROSENDO	16241283112
29	ISOLDA SCHULZE JOAQUIM PEGAS	19015420761
30	IVERLY FERNANDES FRANCISCO	16319844117
31	IZINEA FERNANDES	12135587739
32	JOCIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	16204948637
33	JOICE APARECIDA DA SILVA ERMIDA	23687593823
34	JOSE JORGE ANTONIO LOUREDO	23817282997
35	LAIZA FERNANDA DA SILVA	16378292729
36	LEIR CHAGAS DE ARRUDA	16488207157
37	LIDIA CRISTINA ANTONIO ESTEVAO	16500926545
38	LILIAN DE LIMA	19030638616
39	LILIANA ALVES DE ANDRADE VILAS	16383393554
40	LUCIANA DOS SANTOS BERNARDO	23781805979
41	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	16509476968





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



42	LUCIMAR DA CONCEIÇÃO PORTO	22800651724
43	LUZ LEILE DA SILVA	12435415364
44	MARCO ANTONIO DE AQUINO DUTRA DUARTE	19020987626
45	MARIA APARECIDA DOMINGOS DE CARVALHO	16508271605
46	MARIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	12203613957
47	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	16506169002
48	MIRIAM DE ANDRADE CARVALHO SILVA	12870447606
49	MUNIQUE DE CARVALHO PAULA RIBAS	13438968893
50	NATALIA CRISTINA DOS SANTOS HONORATO	16686778665
51	PAMELA INGRID PEREIRA PANIZZI	20195875995
52	PATRICIA DE SOUZA VALLE	20925195671
53	PATRICIA EUGENIA NICOLAU	12283455431
54	PATRICIA URBANO	12380604640
55	PAULO HENRIQUE LEANDRO	12396291868
56	RENATA APARECIDA DE PAULA	13161024582
57	ROGÉRIA DO CARMO SILVA FERREIRA	16680905479
58	ROSEMERE RODRIGUES DA SILVA	12509652003
59	SHEILA FONSECA DAS DORES	20195874689
60	SILVANA DA COSTA MOREIRA	12957004625
61	SIMONE DA SILVA NASCIMENTO	16653965423
62	SIMONE DA SILVA VENTURA	20483831594
63	TAINA FERNANDES DA SILVA DANTAS	13160580589
64	UINGRITH CRISTINA VELOSO GOMES	16805375654
65	VALERIA APARECIDA DE SOUZA ASSUNCAO	10835346290
66	VANESSA FIALHO HILARIO CARVALHO	23672939435
67	VANIA CURTY MIGUEL	16535332196
68	VERA LUCIA MORAES DA SILVA	23674373099

Pré-Selecionados Grupo 3

Empreendimento Jardim Ipiranga II

Nome Proponente	NIS Proponente
-----------------	----------------

26





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



1	ADILSON DA SILVA CICERO	10869813843
2	ADRIANO DE OLIVEIRA	12889982565
3	ANA PAULA GRACIANO DA GRAÇA	13220257568
4	BRUNO DA SILVA CHAGAS	20428427345
5	CLAUDIO MARCELO DO NASCIMENTO	12548117733
6	CRISTINA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	16512935110
7	DANIELA DA SILVA CRUZ KELLY	19019034874
8	DHOUGLAS PEREIRA DE MOURA	13271477344
9	EDMILSON LEONARDO DA ROCHA	12288688620
10	EVERSON RIBEIRO DA SILVA	12646849607
11	FABIO MACEDO DE SOUZA	12472101890
12	FERNANDO SILVEIRA FREIRE MARTINS	20931631984
13	FRANCIS SOARES DUTRA	13110351543
14	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	12283288586
15	GELSON JOSE MARQUES COUTO	12496878968
16	GENESIO VASCONCELOS DA SILVA	12079897715
17	JEANDERSON OCTAVIANO GUIMARAES	12690731543
18	JOAO CARLOS IGREJA DA SILVA	16263906821
19	LUCIA HELENA GENEROSO PINTO WERNECK	20445689468
20	MAGNO PAULINO	12077381754
21	MARCELO PRIMO CARLOS	12450111745
22	MARCIA GONÇALVES DOS REIS	23829302858
23	MARCO ANTONIO NASCIMENTO	12768256627
24	MARIA APARECIDA THEODORA	12380998347
25	MARIA DA PENHA NUNES DE CASTRO VIEIRA E SOUZA	16407986495
26	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	10838170592
27	MATHEUS DA SILVA CARVALHO	16446537817
28	MIKE DIAS DA SILVA MOTA	20190569942
29	MOSAIC DA COSTA PAGLIARES	12887170564
30	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	12621898604
31	RENATA DE OLIVEIRA COUTINHO	13115922603
32	RITA DE CASSIA DOS SANTOS DUTRA	23848214039
33	ROBSON DI CARLOS DE SOUSA INACIO	12954587603
34	ROBSON JOSE DA SILVA NORONHA	12430727600
35	RONALDO VIEIRA DE MOURA	13019716542
36	ROSANA ISIDORO CANDIDO	12496881810
37	RUTE FIRMINO BELMIRO	12320182698
38	SAIMON DA CONCEIÇÃO	13186124564
39	SAMIR GOULART SIMOES	12764590603
40	TEREZINHA DE FATIMA BRITO GABRIEL	16531486040





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



Listagem Dos Reservas Pré-Selecionados Jardim Ipiranga II

	Nome Proponente	NIS Proponente
1	JAQUELINE MAMEDE DA SILVA AZEVEDO	22008777366
2	GREICE DA SILVA NICOLAY	12916390601
3	BRUNO SOARES CERQUEIRA	20190568512
4	MILLI KETRIN DA COSTA NASCIMENTO	16384403510
5	DINAH APARECIDA MARTINS SOARES	21237191353
6	VANESSA VIEIRA	20418060767
7	KELLY CRISTINA REIS ZACARIAS	23701011938
8	JOICE SILVA DA CUNHA	13069161609
9	VANUSA MONTEIRO	19043577513
10	CRISTIANE DIAS DUTRA	23676854272
11	ANNA CRISTINA DA SILVA GOMES	20190609189
12	THAISA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16554436295
13	LUCINEIA CESARIA DA SILVA	12509651716
14	LUCIA RAIMUNDO	12271040428
15	VIVIANE DUQUE DOS SANTOS	19009220829
16	ISABEL CRISTINA FARIA	12571937342
17	ELIARA DE OLIVEIRA BARBOSA	12430725012
18	SAMELA VIEIRA DOS SANTOS	20909099566
19	JANELILIA DE ANDRADE BRANDAO	12496882922
20	BEATRIZ GARCIA COSTA DE OLIVEIRA	12881127608
21	ADRIANA APARECIDA FIDELES	20908465828
22	SONIA ERNESTO MOREIRA	12320183770
23	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	12028054702
24	SEBASTIAO DE ALCANTARA JUNIOR	12292348448
25	IVONETE MARIA DA SILVA	16202472899
26	ADRIANA MOREIRA INÁCIO DA COSTA	12608737546
27	HELTON RIBEIRO DA SILVA	12519313554
28	LUANA CRISTIE BASILIO IZAU	12396289960
29	SERGIO CANDIDO FELIPE	12029357512
30	PAULO BERTO DA SILVA	10117956071
31	FABIO DE FREITAS MEIRELES	12411198932
32	EDSON SOARES DE SOUZA	10297345998
33	JAIR TEIXEIRA GOMES	10644081756
34	DILCEIA APARECIDA BRISDA TEODORO	23867179855
35	JOAO GUILHERME	23814542688
36	SILVANA DA SILVA	10795591168
37	CATARINA LOUSADA DE PAULA CONCEICAO	23848526251





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



38	MARIA JOANA	16516135860
39	DIRCE DE SOUZA SILVA	16028498514
40	MARIA JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA	12077382335
41	OJETTE FURTADO DE OLIVEIRA	23680194559
42	IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	23846961619
43	DALVA DA PENHA OLIVEIRA TAVARES	12025443988
44	MARIA VALDECI DOS SANTOS GOMES	16444660158
45	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	23682917809
46	JENI VIEIRA PASCHOAL	22010066897
47	MARIA JOSE ALMEIDA DE ASSIS	10638700156
48	ELI GONÇALVES DA SILVA MARIANO	23799150214
49	ITELVINO NEVES	10317102408
50	DORALICE COSTA	12025439956
51	RAFAELA ALINE GONÇALVES SOARES	20165468704
52	MANOELINA DA SILVA	20483821068
53	LUCIANA DE SOUZA	16513784760
54	ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA	10746627820
55	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	10316067986
56	MARCIA MEDEIROS DE FARIA	10708271666
57	VERA LUCIA RIBEIRO DA COSTA	12663653561
58	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA	12032819394
59	MALVINA MARIA DA ROSA	12135590918
60	EDNA FERREIRA DA SILVA	23802046850
61	EMILIA DE JESUS BALBINO	10631263230
62	MARIA APARECIDA DA SILVA MARINHO	23628405331
63	GENI DA SILVA OLIVEIRA	22007184892
64	MARIA APARECIDA CUSTODIO ELIAS	12025444070
65	SANDRA MARIA DA SILVA GIANINE	10330061523
66	MARISA RAPOSO PAULA	17049285755
67	ROSARIA DE SOUZA BARBOZA	16603102235
68	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	10828641428
69	ZULEIDE SALES FERNANDES	10759442794
70	SELMA LUIZA DE OLIVEIRA	12496879077
71	NILZA XAVIER REIS	12743085543
72	REGINA CELIA RODRIGUES	23843822715
73	ANA MARIA VAZ	17027511000
74	MARILENE DOS SANTOS	23847090999
75	MARISTELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	10746847650
76	ELEONORA CARDOSO DE ANDRADE COSTA	13371546585
77	OLIMPIO ALVES DE OLIVEIRA	23847982032
78	JOSE CARLOS BARBOSA	10331146387





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa Minha Casa Minha Vida



79	VICENTE FEIJO BAYLAO	12461981703
80	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO	10526041495
81	AFRANIO GILBERTO DE OLIVEIRA	10633306166
82	ROMOALDO DA SILVA	10659680154
83	JOAO DE CASTRO FIALHO	10020243135
84	JORGE CESAR DE OLIVEIRA	10317414434
85	GIRLAINE DA SILVA SOUZA	16272041714
86	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	16488849310
87	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	12496880318
88	SONIA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	16558550173
89	EDNA BARBOSA	13397105586
90	ADILSON CESAR DA SILVA	12283219630



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 2264/2019

Objeto: A importância é destinada a serviços de instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado modelo split 9.000btus, com instalação de 02 (dois) pontos elétricos na sala de vacinação do Posto Albert Sabin

FORNECEDOR: CIRO PORTO DE MORAES 10944369766

CPFJ: 22.692.162/0001-70

VALOR: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 30.30.04.10.305.0020.3.3.90.39.99.00.00.00 0023

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna pública a convocação dos aprovados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo relacionados. Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 30 dias (a partir da data desta publicação), implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

52244-9	LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO
---------	-----------------------------

CONVOCAÇÃO Nº 46/2019
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11896/2019.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

3º	SIRLEY LOPES	22353-0	FISCAL DE TRIBUTOS
48º	CARLA MONIQUE DA SILVA AMORIM	9277-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
49º	ALICE MARIANA MEDEIROS FERREIRA	22438-3	AGENTE ADMINISTRATIVO
50º	GEORGE RODRIGUES PINTO	4238-2	AGENTE ADMINISTRATIVO



ESTAGIÁRIOS					
	PROCESSO	NOME	CURSO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
1	6745/18	JULIO CESAR DA SILVA REIS JUNIOR	ENG. DE PRODUÇÃO (RENOVAÇÃO)	SEPLAN	28/09/19 A 21/05/20
2	8664/19	SAULO SILVA PEGAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESPORTES	02/09/19 A 01/09/20
3	7437/18	GABRIEL FERRARI VELOSO	ENG. DE PRODUÇÃO (RENOVAÇÃO)	ADMINISTRAÇÃO	03/09/19 A 31/12/19
4	5364/18	KELEN SANTOS DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA(RENOVAÇÃO)	ASSIST. SOCIAL	30/07/19 A 06/12/19
5	9493/19	MATHEUS PAULO DE V. LOPES	ENGENHARIA ELÉTRICA	OBRAS	16/09/19 A 25/10/19
6	6188/19	ISADORA ALVES RAYMUND	ENGENHARIA ELÉTRICA	OBRAS	16/09/19 A 25/10/20
7	7440/18	JULIANA DE OLIVEIRA COBASTANTINO	DIREITO (RENOVAÇÃO)	PROCURADORIA	13/08/19 A 12/08/20
8	7555/18	LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA	ASSIST. SOCIAL	16/09/19 A 15/03/20
9	7439/18	JOICE LUIZ DE SOUZA	PSICOLOGIA(RENOVAÇÃO)	CAPS	03/09/19 A 02/09/20
10	9463/19	PAULO ROBERTO DA N. JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	28/08/19 A 27/08/20
11	8066/19	MARIANA VIEIRA PALMEIRA	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	02/09/19 A 08/10/19
12	1036/18	LUCAS PELOSO DA FONSECA	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	16/09/19 A 22/10/19

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
12244/2019	ANTÔNIO CARLOS TADEU CUSTÓDIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/12/2019	923/2019
11901/2019	NELSON DE PAULA CRUZ DIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2019	924/2019
13222/2019	JOSÉ COSTA RABELLO	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/11/2019	925/2019
12726/2019	MARIA EMILIA MIRANDA	INTERRUPÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS	***	04/11/2019	926/2019
3556/2019	JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA	LICENÇA PRÊMIO MATRÍCULAS 2244 e 3444	90 DIAS	02/12/2019	

CONVOCAÇÃO			
Considerando a revisão da concessão da aposentadoria por invalidez por parte do Fundo Municipal de Previdência do Município de Barra do Piraí, ficam intimados os servidores abaixo, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para retorno imediato as suas atividades laborais.			
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
092/2018	2712	BERENICE DE SOUZA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7366/2017	542/7635	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA PAIVA	PROFESSOR
067/2018	6638	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	VIGIA

Preocupação

GASTRAMOVEL
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal